

SAÚDE DA MULHER

No dia D do Outubro Rosa, Umuarama abre hoje todas as UBS até 20 horas

A quinta-feira dia 20 chamada de Dia “D” da campanha Outubro Rosa, realizada no Brasil há 20 anos para alertar as mulheres sobre a importância de se fazer exames preventivos de câncer de mama e de colo de útero. E para abrir mais uma chance, a Prefeitura de Umuarama vai manter hoje todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) abertas até 20 horas. Página A3



DENGUE

Calor e chuvas fazem ressurgir com força o mosquito que transmite dengue

O secretário estadual de Saúde, Beto Preto, alertou ontem para as condições favoráveis para o aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, a chikungunya, a zika e a febre amarela urbana. Em Umuarama, na última sexta-feira (14), a Secretaria Municipal de Saúde confirmou mais quatro casos positivos de dengue. E o longo período de chuvas traz condição favorável para aumentar a proliferação do mosquito.

Página A3



MAIS OBRAS PARA TUNEIRAS DO OESTE - O prefeito de Tuneiras do Oeste, Bóia, se reuniu nesta semana com o deputado estadual reeleito e mais votado do Paraná e também de Tuneiras, Alexandre Curi. Em pauta, novos projetos de obras e serviços para o município. Página A5



CESTA BÁSICA TEM LEVE ALTA NA CIDADE - Uma cesta básica para quatro pessoas, com produtos mais baratos, custava R\$ 808,41 em setembro e agora custa R\$ 829,17, um reajuste de 2,57%. Já a com marcas líderes teve aumento de 2,93%, diz Procon. Página A3

POLÍCIA

Homem acusado de assediar menina de 12 anos é baleado

Página A6

UMUARAMA

Empreendedores podem receber até R\$ 900 para qualificação

Página A5

NOVO
HB20S
Ele já chegou!

Um sedan com tecnologia à frente do seu tempo, personalidade dinâmica e elegância em cada linha.

Venha fazer um test drive e surpreenda-se!

(44) 9 9896-0366

Juntos salvamos vidas.

Novas lanternas traseiras em LED com luzes de seta e de ré integradas.

Sistema de Frenagem Autônoma.

Foral Alto Adaptativo (HBA).

PESQUISA DATAFOLHA

Lula com 49% das intenções de voto e Bolsonaro com 45% empatam na margem de erro

São Paulo (AE) - O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mantém a liderança na disputa pela Presidência da República com 49% das intenções de votos, ante 45% do candidato à reeleição, Jair Bolsonaro (PL), de acordo com pesquisa Datafolha divulgada nesta quarta-feira, 19. Os dois estão tecnicamente empatados no limite da margem de erro.

A amostra indica que há 4% de votos brancos ou nulos e 1% de indecisos. Os votos válidos, que excluem brancos e nulos, apontam o petista com 52% e Bolsonaro, 48%.

Lula manteve os mesmos 49% dos últimos três levantamentos. Bolsonaro oscilou um ponto porcentual para cima em comparação à pesquisa anterior, do dia 14 de outubro.

Metade (50%) dos brasileiros dizem que não votam no presidente de jeito nenhum - ele segue liderando no índice - enquanto 46% rejeitam o petista. A reprovção do governo é de 39% enquanto 38% aprovam a gestão. 22% dos entrevistados dizem que Bolsonaro faz uma condução regular.

O número de pessoas certas do voto oscilou po-

sitivamente um ponto e chega aos 94%. Apenas 6% dizem que a decisão ainda pode mudar. 94% dizem que irão votar em Lula enquanto 95% selaram a escolha por Bolsonaro.

Contratada pela Folha de S.Paulo e pela TV Globo, a pesquisa divulgada nesta quarta-feira foi realizada entre 17 e 19 de outubro e entrevistou 2.192 eleitores presencialmente em 181 cidades. O levantamento está registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o número BR-07340/2022. A margem de erro é dois pontos para mais ou para menos.

Pesquisas eleitorais

No primeiro turno, Lula obteve 57,2 milhões de votos válidos, ou 48,43% do contabilizado pela Justiça Eleitoral. Bolsonaro, candidato à reeleição, recebeu 51 milhões de votos, ou 43,20% do total. Os números foram divergentes com os dados divulgados na véspera do primeiro turno por parte de pesquisas.

“A gente não pode dizer que houve erro. A pesquisa não prevê acerto resultados, não é prognóstico”, disse a diretora do Datafolha, Luciana Chong, em entrevista

à GloboNews, um dia depois da realização do primeiro turno.

Após a eleição do dia 2 de outubro, o ministro da Justiça, Anderson Torres, pediu à Polícia Federal para que investigue os institutos de pesquisa.

No dia 6, o senador Marcos do Val (Podemos-ES) apresentou pedido de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar os institutos de pesquisa de intenção de voto.

Na quinta-feira, 14, o presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Alexandre Cordeiro, determi-

nou a abertura de um inquérito para investigar as empresas Datafolha, Ipec e Ipspe, sob o argumento de haver indícios de que os institutos de pesquisa atuaram “na forma de cartel” para “manipular” as eleições, cometendo o mesmo erro sobre o resultado da votação do último dia 2 para escolher quem vai comandar o País nos próximos quatro anos, a partir de 2023.

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, suspendeu as investigações abertas.

Deputado Soldado Adriano José cumpre agenda em Brasília e tem encontro com presidente Bolsonaro

Brasília - Ontem (quarta, 18) o deputado estadual Soldado Adriano José (PP) esteve cumprindo agenda em Brasília - DF, acompanhado do deputado federal e líder do governo Ricardo Barros (PP), e participou de um encontro com o Presidente Jair Messias Bolsonaro (PL) no Palácio da Alvorada.

Além das reuniões em alguns Ministérios e na Câmara Federal, o deputado pode acompanhar um pouco da rotina do Presidente e reforçou o quanto a simplicidade e humildade de Bolsonaro se destacam, “poder ver de perto o quanto este homem ama nosso país, já explica o porquê de continuarmos com ele nessa luta; para que DEUS esteja acima de tudo e de todos, lutando pelo futuro das próximas gerações, pela nossa Pátria e pela nossa liberdade. E claro, para



Deputado Soldado Adriano com Bolsonaro

continuar sendo contra pautas esquerdistas como: aborto, drogas, ideologia de gênero e outras, para defender o futuro das nossas crianças.”

O deputado também destaca que, “declarar pessoalmente apoio ao presidente Jair Bolsonaro no segundo turno das eleições presidenciais, é reafirmar um compromisso que tenho com ele desde o seu primeiro mandato em 2018.

Este é um momento que nós, enquanto deputados, devemos nos engajar nessa campanha, pois como representantes do povo podemos conversar com as paranaenses nos municípios, com aquelas pessoas que ainda não receberam a informação correta do que o governo Bolsonaro tem feito pelos nossos direitos, pelas mulheres, pelas famílias, pela nossa economia e em vários outros aspectos.”

TRE do Paraná aprova candidatura de Deltan Dallagnol

Curitiba - (AE) - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná deferiu nesta quarta-feira, 19, o registro de candidatura do ex-procurador da República Deltan Dallagnol (Podemos), eleito deputado federal com 344 mil votos. O ex-chefe da força-tarefa da extinta Operação Lava Jato em Curitiba concorreu às eleições com pendência de análise de sua candidatura em razão de questionamentos sobre elegibilidade.

Os seis desembargadores do Plenário do TRE-PR acompanharam o voto do relator, o desembargador Rodrigo Otavio do Amaral, no sentido de afastar as alegações de inelegibilidade do ex-chefe da Lava Jato. O julgamento teve início na segunda-feira, 17, mas foi interrompido por um pedido de vista e retomado nesta quarta. O juiz José Rodrigo Sade se declarou suspeito para

analisar o caso.

A decisão segue o parecer do Ministério Público Eleitoral, que havia rebatido as alegações de três pedidos de impugnação à candidatura de Deltan - feitos pela Federação “Brasil da Esperança” - integrada por PT, PcdB e PV -, pelo candidato à deputado federal pelo PL Oduvaldo de Souza Calixto e pela Comissão Provisória do Partido da Mobilização Nacional no Paraná

Uma das alegações era a de que Deltan teria pedido exoneração do Ministério Público Federal com pendência de Processo Administrativo Disciplinar, o que tornaria o ex-procurador inelegível segundo a Lei da Ficha Limpa. Quando defendeu que o TRE-PR desse aval à candidatura de Deltan, a Procuradoria eleitoral disse que os procedimentos que já haviam sido julgados e arquivados

antes da saída de Deltan do MPF.

As impugnações também sustentavam que Deltan não poderia concorrer às eleições em razão da decisão do Tribunal de Contas da União que condenou o ex-chefe da Lava Jato, o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot e o ex-procurador-chefe do Ministério Público no Paraná João Vicente Beraldo Romão a ressarcirem dano de R\$ 2,831,808,17 aos cofres públicos em razão de ‘ato de gestão ilegítimo e antieconômico’ ilegais com o aval para pagamento de diárias e passagens a integrantes da extinta força-tarefa.

Com relação a tal argumento, a Procuradoria disse não ver inelegibilidade de uma vez que ainda cabe recurso a decisão citada, ou seja, o caso não foi encerrado completamente.

Carta de Lula a evangélicos faz compromisso com liberdade de culto

São Paulo (AE) - Depois de forte pressão de aliados, o candidato do PT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, fará nesta quarta-feira, 19 a leitura da carta ao povo evangélico, como antecipou o <i>Broadcast Político</i> na tarde desta terça-feira, 18, e vai reafirmar o compromisso, se eleito, com a liberdade de culto no País. O texto, obtido pela reportagem, diz que os evangélicos são bem-vindos para participar do Executivo e retoma os acenos de Lula ao segmento enquanto foi presidente, como a sanção da Lei da Liberdade Religiosa.

A leitura da carta aos evangélicos será feita em evento com pastores em um hotel na zona sul de São Paulo. Participam do encontro os deputados federais eleitos Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ) e Marina Silva (Rede-AP), além de lideranças petis-



Lula reunido ontem com evangélicos

tas. “Posso lhes assegurar, portanto, que meu Governo não adotará quaisquer atitudes que firam a liberdade de Culto e de Pregação ou criem obstáculos ao livre funcionamento dos Templos”, afirma o documento. “É bem-vinda a participação de Evangélicos nas diversas formas de participação social no Governo, como Conselhos Setoriais e Conferências Públicas”, acrescenta, sem compromisso com a participação em ministérios, por

exemplo.

Na carta, Lula se compromete a jamais utilizar os símbolos da fé para fins políticos-eleitorais, em uma crítica indireta ao presidente e candidato à reeleição Jair Bolsonaro, e ainda reitera ter a família como um valor central na sua vida. “Lar e a orientação dos pais são fundamentais na educação de seus filhos”, afirma o petista. “Para mim, a vida é sagrada, obra das mãos do Criador”, segue.

I PROCON

Alimentos continuam subindo e cesta básica apresenta nova elevação de preço

Umuarama - Todos os meses a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama pesquisa o preço de 34 produtos que compõem a cesta básica (25 de alimentação, 4 de produtos de limpeza e 5 de higiene), em duas modalidades: marcas líderes de mercado e marcas mais baratas. Neste mês o levantamento foi feito entre os dias 6 e 10 de outubro e indicou que o tomate foi o produto que mais aumentou em 30 dias – ficou 58% mais caro.

Depois foi a banana nanica, que aumentou 42%, a batata com 40%, o desodorante, com 31%, e o sabão em pó, que teve reajuste de 26%. E segundo a Divisão de Atendimento e Fiscalização, os cinco produtos que registraram maior queda entre outubro e setembro foram a salsicha (com redução de 22%), o leite integral (que caiu 14%), o biscoito de maisena (com redução de 13%), o sabão em barra (com 10%) e o queijo mussarela (que teve redução de 7%).



Uma cesta básica para quatro pessoas, com produtos mais baratos, custava R\$ 808,41 em setembro e agora custa R\$ 829,17

O secretário do Procon, Deybson Bitencourt, indica que as famílias que quiserem economizar precisam pesquisar antes de realizar suas compras, já que um mesmo produto, com a mesma marca (ou marca similar), pode ter diferenças consideráveis

entre um supermercado e outro. “É o caso do café, por exemplo, que foi encontrado a R\$ 8,39 em um estabelecimento e R\$ 17,99 em outro, uma diferença de 114,4%”, relata.

Considerando os produtos de marcas mais baratas, as outras grandes

diferenças foram identificadas no papel higiênico, que custa de R\$ 10,29 a R\$ 18,79 – diferença de 82,6% –, no queijo mussarela, encontrado a R\$ 37,90 e a R\$ 66 – diferença de 74,1% –, no feijão cariquinho, que custa entre R\$ 4,99 e R\$ 7,99 – diferença de

60,1% – e no leite integral, encontrado a R\$ 3,99 e a R\$ 5,99 – diferença de 50,1%.

Já quando comparadas as marcas líderes de mercado, naturalmente mais caras, o quilo do frango resfriado pode custar entre R\$ 9,99 e R\$ 17,99 – uma diferença de 80% –, o leite

integral foi encontrado a R\$ 5,65 e a R\$ 9,99 o litro – uma diferença de 76,8% –, o alho pode custar R\$ 16 e R\$ 28 – uma diferença de 75% –, e a cebola foi encontrada a R\$ 4,99 e a R\$ 7,79 – uma diferença de 56,1%.

CESTA MAIS CARA

Uma cesta básica para quatro pessoas, com produtos mais baratos, custava R\$ 808,41 em setembro e agora custa R\$ 829,17, um reajuste de 2,57%. Já a com produtos de marcas líderes custava R\$ 1.046,01 e agora custa R\$ 1.076,71, um aumento de 2,93%. “A partir desse mês a Divisão de Atendimento e Fiscalização aumentou sua atuação e passa a apresentar a pesquisa de preços realizada em 12 supermercados de Umuarama, uma forma de contribuir ainda mais com o consumidor”, destaca o secretário, indicando que o Procon atende de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, sem interrupção para o almoço, com o telefone (44) 3621-5600.

Todas as unidades de saúde de Umuarama vão atender hoje até as 20h pelo Outubro Rosa

Umuarama - Hoje é o chamado Dia D da campanha Outubro Rosa, que desde 2002 é realizada no Brasil para falar sobre a importância de se fazer exames preventivos de câncer de mama – e de colo de útero. E nesta quarta-feira (19) todas as unidades de saúde de Umuarama vão atender em horário especial, das 17h às 20h especialmente para receber as mulheres que não têm tempo de buscar por atendimento médico.

Rafaela Hasegawa Misse, coordenadora do Programa de Saúde da Mulher, destaca que até o dia 31 as mulheres

podem entrar em contato com a sua UBS para realizar o agendamento de preventivos. “Caso sejam identificadas alterações, elas serão automaticamente encaminhadas para a realização de novos exames, como a mamografia”, explica.

A Secretaria Municipal de Saúde também está convidando as moradoras do Parque Bonfim e dos bairros daquela região, para que façam exames preventivos de colo de útero (coleta de citopatológico) e agendamento para mamografias. “Chamamos a atenção para um dado importante: de acordo com estudos do Inca (Instituto Nacional do Câncer), o rastreamento na faixa etária de 50 a 69 anos

é capaz de reduzir a mortalidade por câncer de mama, razão pela qual as mulheres que devem aproveitar a oportunidade para cuidar de sua saúde”, aponta Rafaela, destacando que um Posto de Enfermagem será montado no Parque de Exposições e os profissionais de saúde farão atendimento em horário especial no próximo sábado, dia 22, das 13h às 17h.

Outra atividade destacada por Rafaela é a parceria feita com o CAS (Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais de Educação dos Surdos), que vai realizar a palestra “Saúde da Mulher”, com a enfermeira obstetra Amanda Nascimento Vasques de Souza. “Será no dia 25, terça-feira, às 19h



Nesta primeira etapa foram fiscalizados cinco estabelecimentos comerciais que já estão ofertando artigos de decoração natalina

na Assumú – Escola Bilíngue Anne Sullivan, que fica na rua Voluntários da Pátria nº

2710 – Jardim Tamoio. Para confirmar a participação basta cadastrar os dados

no link <https://forms.gle/byFmpnkcq9xq49h46>”, afirma.

Novo concurso de bolsas para dez cursos na UniAlfa, em Umuarama

Umuarama - A UniAlfa Umuarama lança novo concurso de bolsas para os alunos do ano letivo de 2023. Serão oportunizadas 101 vagas em dez cursos superiores, com até 100% do valor da mensalidade para o ciclo de verão.

A concorrência das bolsas de estudo serão para os cursos de Licenciatura em Pedagogia, bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Direto e Psicologia, além dos cursos de Gestão Hospitalar, Marketing, Processos Gerenciais, Recursos Humanos e Sistemas para Internet.

INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deve entrar no endereço eletrônico: bolsas.alfaumuarama.edu.br - até o dia 3 de novembro. Já a prova será realizada no dia 5 de novembro, às 14h30, na nova sede da UniAlfa, localizada na Av. Paraná, 7327, zona III, próximo ao Hospital Uopecan.

RESULTADO

O resultado do Concurso deverá ser divulgado no dia 10 de novembro pelo site do próprio concurso de bolsas. As matrículas deverão ser feitas até o dia 18 de novembro, seis dias úteis após



A UniAlfa Umuarama lança novo concurso de bolsas para os alunos do ano letivo de 2023

divulgação do resultado, na Secretaria Acadêmica da Instituição.

QUALIFICAÇÃO

O diretor-geral da UniAlfa, professor Marcos Rodrigues, esclarece que a instituição pensa os projetos dos cursos para a região. Além das disciplinas da matriz curricular contemplarem as diretrizes curriculares nacionais, propostas pelo MEC para cada área, os cursos contemplam ainda as questões regionais.

O diretor acadêmico da UniAlfa, professor Roberto Catarin, ressaltou que a população pode comemorar, pois são inúmeros os fatores que oportunizam aos candidatos escolher pela

formação na Instituição. O primeiro deles é a qualidade do projeto pedagógico, amplamente valorizado pela equipe de avaliadores do MEC.

A UniAlfa Umuarama possui nota 4, em uma escala de 1 a 5 no MEC, média conhecida como Índice Geral de Cursos - IGC, sendo a maior nota no MEC entre as Instituições particulares de Umuarama.

GARANTA SUA VAGA

Os diretores da Instituição alertam que as vagas para o próximo ano letivo serão preenchidas rapidamente, devido o número de interessados em estudar em uma nova e moderna estrutura.

Com chuvas intensas e retomada do calor, dengue pode voltar com força

Umuarama - O secretário estadual de Saúde, Beto Preto, alertou ontem para as condições favoráveis para o aumento da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, a chikungunya, a zika e a febre amarela urbana, doenças chamadas de arboviroses. Em Umuarama, na última sexta-feira (14), a Secretaria Municipal de Saúde confirmou mais quatro casos positivos de dengue, elevando o acumulado (a partir de agosto/2022) de 37 para 41 casos.

Segundo Beto Preto, o longo período de chuvas traz condição favorável para aumentar a proliferação do mosquito. Desta forma, neste momento é preciso redobrar o alerta contra a dengue e buscar eliminar os focos e criadouros do mosquito transmissor da doença, disse o secretário estadual. Para Umuarama a previsão do Simepar é chuvas rápidas na quinta-feira (20) e sexta-feira (21) e após o período as temperaturas ficam com mínima de 16º C e máxima entre 27º C e 29º C.

CASOS UMUARAMA

Ainda segundo a Secre-



Casos da doença já ocorreram em 31 localidades do município, com maior incidência nas UBS Vitória Régia, Posto Central e São Cristóvão

tária Municipal de Saúde, os pacientes estão distribuídos por 14 unidades básicas de saúde (13 na sede e uma no distrito de Roberto Silveira), sem registro de mortes ou complicações mais graves.

Casos da doença já ocorreram em 31 localidades do município, com maior incidência nas UBS Vitória Régia, Posto Central e São Cristóvão.

O serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, responsável pela divulgação do boletim semanal, investiga ainda 38 pacientes com suspeita de contaminação e 224 suspeitas já foram descartadas, do total de 303 notificações registradas no período.

PARANÁ

O Boletim Semanal da Dengue divulgado na terça-feira (18) pela secretaria estadual da Saúde registra 90 novos casos. O período epidemiológico, que teve início em agosto, soma até agora 1.160 casos confirmados, além de 3.478 que seguem em investigação.

O Paraná tem 12.636 notificações para a dengue distribuídas em 299 municípios das 22 Regionais de Saúde do Estado. O boletim não traz novos óbitos confirmados. O Estado permanece com duas mortes registradas neste período, uma no município de Foz do Iguaçu (9ª RS) e outra em Maripá (20ª RS).



“Recado

Recado do advogado Rogério Distéfano:
- “Sabe aquele fenômeno das baleias, quando perdem o senso de direção e todo o grupo sai da segurança do mar para morrer na praia? Pois é, o povo também tem disso”.



Metafísico

Em pleno ano de Copa, quando é que as grandes redes de varejo vão iniciar as sempre esperadas promoções de aparelhos de TV?



A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 20 de Outubro de 2022
www.ilustrado.com.br



Ruy Lopes e Renan com prefeito de Maria Helena

O prefeito Marlon Rancer, de Maria Helena, recebeu em seu gabinete nesta semana o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, que estava acompanhado da dupla sertaneja Ruy Lopes & Renan. A dupla deu uma palhinha ao prefeito e assessores e agradou a todos como tem agradado nos eventos que participa.

Sem opinião do povo

Grupo de trabalho da Câmara dos Deputados recomenda sistema semi-presidencialista a partir de 2030.

A opinião do povo brasileiro que escolheu em plebiscito o sistema presidencialista não será levada em conta.

Como se vê, povo é aquele ajuntamento social que só atrapalha.



Visita ao *Ilustrado*

Visitando anteontem a direção do jornal Umuarama Ilustrado, o conhecido advogado Francisco Cândido de Almeida. Ele foi recebido pelo nosso diretor, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.



Bonin deputado

O nome do deputado federal Felipe Francischini (União) está sendo dado como certo no secretariado da próxima gestão.

Francischini pode assumir a Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo Ratinho Junior.

Vale lembrar que, caso Francischini assuma a pasta, o primeiro suplente do partido é o empresário Newton Bonin, que tem negócios em Umuarama e na região.

Será um enorme ganho para Umuarama se Bonin vier a assumir o mandato desde o início.

Prêmios Sicredi

O Sicredi realiza as campanhas Poupança Premiada e Capital Premiada.

Na Poupança Premiada, há sorteios mensais de R\$ 5 mil, um sorteio especial em outubro de R\$ 500 mil e o sorteio final em dezembro de R\$ 1 milhão.

No Capital Premiada, são 10 sorteios mensais de R\$ 10 mil cada, totalizando R\$ 100 mil por mês, R\$ 1 milhão durante a campanha.

Quem já ganhou em Umuarama a Poupança Premiada foram Simoni Soares Conrado Cardoso, César Teixeira André, Auto G3 Veículos Unipessoal e Thainan Moraes Pereira Argenton da Silva.

No Capital Premiada o felizardo de Umuarama foi R. de Matos Brasil Veículos.

E todos de dedos cruzados esperando o sorteio de R\$ 1 milhão no fim do ano.

Rede municipal de ensino realiza Festival de Arte hoje



A abertura está prevista para as 8h40 e durante a manhã as apresentações e atividades acontecem até as 11h15

Umuarama - Os alunos da rede municipal de ensino de Umuarama têm encontro marcado hoje durante todo o dia no teatro do Centro Cultural Vera Schubert. A Secretaria de Educação realizou o Festival de Arte 2022 com uma série de atrações que prometem alegrar e emocionar estudantes, professores e todo o pessoal da rede.

A abertura está prevista para as 8h40 e durante a manhã as apresentações e atividades acontecem até as 11h15. Na parte da tarde, as atrações serão vistas das 13h40 até as 16h15. “Uma grande operação foi preparada para levar os alunos até o centro cultural, para participar do festival com segurança e comodidade. A população está convidada a prestigiar as apresentações e conhecer um pouco do talento, da criatividade e dedicação da comunidade escolar em promover a arte e a cultura”, convidou a secretária da Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

Na parte da manhã estão programadas apresentações musicais, dança do arco-íris, frevo e funk, pot-pourri dos anos 60, dança ‘Massa da mandioca’ e dança das palmas, coral e maculelê. Já à tarde, os visitantes terão capoeira, street dance, maculelê, poemas, dança de catira, encenações, apresentações musicais, coral e fanfarra, entre outras surpresas.

Além disso haverá exposições com releitura das obras de arte de Abraão Hachicho, fantoches e mamulengos, tribos africanas, autorretrato, ecossistema animais (dobradura, modelagem e fantoches), oficina de artesanato – mulher na frente do sol, a arte pelo mundo, cores quentes/frias, flor de cerejeira, fotografia, logística reversa e a lenda dos ipês.

“Subirão ao palco mais de 800 alunos nos dois períodos. Vai ser lindo. Não deixem de prestigiar e valorizar as expressões culturais dos nossos professores e alunos”, reforçou a secretária Mauriza.

Das redes

Circula nas redes sociais, onde o clima está quentíssimo, o fictício diálogo:

- Você é bolsonarista?
- Não.
- É petista?
- Não.
- O que você é?
- Um brasileiro apavorado.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é do meu agrado, mas também atende pedido de leitor classe ouvido absoluto; Edith Veiga.

Como começar com Tem todo seu, Estrada da vida, faz-me rir...

Do Marvadão

Leio que Tokenização vem para “disruptar” o mercado financeiro.

Pior do que isso, só “ressignar” e “empoderamento”. Num tendi...
- Celso Ribeiro.

Para não esquecer Platão

- Não há nada de errado com aqueles que não gostam de política, simplesmente serão governados por aqueles que gostam.

Escrito apenas ontem...

Para meus amigos que já estão nos anos 60, há cinco coisas antigas que são boas: as velhas esposas; os velhos amigos para conversar; a velha lenha para aquecer; os velhos vinhos para beber; os livros antigos para ler.

- Émile A. Faguet.

Chute

A última Pesquisa do Ipespe ouviu apenas 4 pessoas no Acre. Em Sergipe, foram ouvidas 12 pessoas.

Em São Paulo, que tem quase 35 milhões de eleitores, foram entrevistados apenas 246.

O resultado disso só pode parecer mais um chute do que coisa pesquisa séria.

Pesquisa do Ipec (ex-Ibope) dia 1º de outubro, véspera da eleição, apontava a derrota de Rogério Marinho ao senado pelo Rio Grande do Norte com 11 pontos atrás do “vencedor”.

Abertas as urnas no dia seguinte, Marinho venceu com 11 pontos de dianteira. Erro de 22 pontos é incompetência ou má fé?

Que é isso, companheiros?



PROGRAMA

Potenciais empreendedores podem receber até R\$ 900 para qualificação em Umuarama

Umuarama - A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) disponibilizou mais 20 vagas do Programa Recomeça Paraná para trabalhadores com perfil empreendedor de Umuarama que estiverem dispostos a passar por qualificação. Além do aprendizado, os inscritos receberão um incentivo financeiro que pode chegar a R\$ 900.

O programa é destinado a cidadãos inscritos no CadÚnico do governo federal que tenham perfil empreendedor. “Os microempreendedores inscritos receberão o auxílio financeiro após realizarem cursos oferecidos pelo Sebrae. O objetivo é atender trabalhadores com vocação empreendedora que prestam serviços por conta própria, mas que têm dificuldades de gestão ou abertura de firmas”, explica o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

A bolsa se destina aos inscritos que seguirem a Trilha do Conhecimento do Sebrae. A cada etapa completada

– das três oferecidas – o trabalhador receberá R\$ 300, totalizando R\$ 900 ao final do ciclo. As capacitações são oferecidas gratuitamente, com os temas “Empreendedor Autônomo”, “Como ser MEI (microempreendedor individual)”, “Sou MEI”, “Como desenvolver habilidades interpessoais para empreendedores”, “Gestão em vendas” e “Finanças do Dia a Dia”. As aulas são totalmente on-line e ficam disponíveis 24h por dia.

COMO PARTICIPAR?

Para participar do programa os candidatos, encaminhados por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), devem comparecer à Agência do Trabalhador de Umuarama até o próximo dia 5. É necessário apresentar documentos como RG, CPF, comprovante de residência atual e cópia da folha resumo do CadÚnico, que pode ser obtida no Cras ao qual o candidato pertence, e por fim o comprovante de conta bancária do interessado, acrescentou o chefe do escritório



A bolsa se destina aos inscritos que seguirem a Trilha do Conhecimento do Sebrae

regional da Sejuf em Umuarama, Francisco Bochi.

Na primeira etapa do programa, a região de Umuarama recebeu cerca de 580 bolsas e a cidade foi contemplada com 47. Agora foram disponibilizadas mais 20. A secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana,

lembra que no CadÚnico o interessado deve ter conta per capita igual ou menor que R\$ 606, com atualização cadastral de até 48 meses. “Esses dados são muito importantes para a inscrição. Os módulos devem estar concluídos até o dia 11/11 para que sejam pagos até o dia 30/11”, complementa.

MAIS INFORMAÇÕES

Os detalhes da nova etapa do Recomeça Paraná foram discutidos na manhã de quarta-feira, 19, na Secretaria de Assistência Social, com a presença, ainda, da chefe da divisão de Proteção Social Básica, Dayanne Paola de Oliveira Demozi, e do assessor técnico Valdir Torisco de Menezes, do escritório regional da Sejuf. Mais informações podem ser obtidas na Agência do Trabalhador, pelo fone (44) 3621-1100.

Prorrogadas as inscrições para curso de manutenção predial

Umuarama - A Agência do Trabalhador adiou o início do curso auxiliar de manutenção predial para 7 de novembro. Com isso, haverá mais tempo para captar interessados. As inscrições continuam abertas e deverão ser feitas na agência.

Para a matrícula os candidatos devem apresentar cópias dos documentos de RG e CPF e um comprovante atualizado de residência. O objetivo é atender trabalhadores que buscam qualificação para melhorar suas chances no mercado de trabalho. As aulas serão segunda a sexta-feira, das 19h às 23h, e os requisitos são: idade a partir de 18 anos e ensino fundamental completo. Foram disponibilizadas 25 vagas.

O conteúdo inclui noções de alvenaria (corte e preparo de paredes), chapisco, emboço, reboco, aplicação de massa corrida e gesso; substituição de azulejo e pisos; reparos de trincas e fissuras; carpintaria – noções sobre peças de madeiras (medir, riscar, serrar, aplinar, esquadrear, fazer encaixes, colar, pregar, parafusar); Uso das ferramentas básicas, ajuste de portas e janelas, substituição e colocação de fechaduras; noções práticas sobre tubos e conexões (PVC, FG, cobre), regulagem de válvulas e desentupimentos, instalações elétricas e pintura.

Mais informações podem ser obtidas na Agência do Trabalhador, pelo fone (44) 3621-1100.

Prefeito Bóia discute novos investimentos em Curitiba com o deputado Alexandre Curi

Tuneiras do Oeste - Investir em obras estruturantes como pavimentação asfáltica e melhoria da qualidade de vida dos tuneirenses. Esses foram os temas discutidos com o Deputado Estadual Alexandre Curi, durante a agenda do prefeito Taketoshi Sakurada “Bóia” em Curitiba.

No encontro no gabinete do deputado, Bóia falou sobre a liberação de recursos para serem aplicados não só na sede do município, mas também nos distritos.

O deputado Alexandre Curi se comprometeu em viabilizar parcerias junto ao governador Ratinho Junior e aproveitou a ocasião para agradecer



Prefeito Bóia em reunião nesta semana com o deputado estadual Alexandre Curi que foi o mais votado em Tuneiras do Oeste e no Paraná

a expressiva votação obtida em Tuneiras do Oeste, ficando em primeiro lugar, o que reforça o

compromisso de atuar para fortalecer o desenvolvimento do município. A agenda do prefeito

tuneirense inclui reuniões em secretarias e o acompanhamento da tramitação de projetos.

Mariluz vai sediar os Jogos Escolares Bom de Bola

Mariluz - Na segunda-feira passada, o Prefeito de Mariluz, Paulinho Alves e o Diretor de Esportes Aparecido Pereira da Silva, o ‘Pita’, receberam a visita do Coordenador de Educação Física do Núcleo Regional da Educação de Goioerê, o Professor Rosimar Pereira da Silva, que nos trouxe uma boa notícia: a cidade de Mariluz irá sediar, em 2023, os Jogos Escolares Bom de Bola na modalidade de Futebol Masculino e Feminino, categorias A (sub 17) e B (sub 14).

O Prefeito Municipal ressaltou a importância deste grande evento esportivo na cidade e reforçou que a Prefeitura, através da Divisão Municipal de Esportes, não medirá esforços para que o



Prefeito Paulinho e o secretário Pita com o pessoal do Núcleo

evento seja um grande sucesso no município.

“Gostaria de agradecer o Núcleo Regional da Educação de Goioerê e o seu Coordenador de Educação Física Prof. Rosimar Perei-

ra da Silva. Agradeço também o Professor “Gugu” e os Diretores das Escolas Estaduais de nosso município por estarem incentivando a competição. Além disso, exalto todo apoio

que o nosso Prefeito Paulinho Alves deu para que o campeonato seja realizado aqui em Mariluz”, disse o Diretor Municipal de Esportes Aparecido Pereira da Silva.

Conselheiro Maurício Requião ficará em disponibilidade até a abertura de vaga

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), conselheiro Fábio Camargo, deliberou nesta quarta-feira (19 de outubro) que Mauricio Requião de Mello e Silva permaneça em disponibilidade do órgão para aproveitamento na primeira vaga de conselheiro a ser aberta reservada à Assembleia Legislativa, em conformidade com a decisão exarada pelo Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, que foi publicada no último sábado (16). Ele estava afastado há 11 anos.

Considerando que a próxima vaga destinada ao Legislativo será aberta no próximo dia 27, com a aposentadoria compulsória do conselheiro Artagão de Mattos Leão, que atinge os 75 anos de idade, o Tri-

bunal de Contas já iniciou as medidas necessárias visando a adequação para as futuras atividades.

O conselheiro Fábio Camargo voltou a destacar a importância do funcionamento das instituições. “O processo existe para trazer a paz social e se chegou a esta situação de forma tranquila, mostrando que existe a pacificação entre os poderes, equilíbrio e harmonia, que sempre acabam por atender aos interesses maiores da sociedade”, ressaltou.

As ações foram deliberadas em reunião do presidente com o diretor jurídico, Gildilei Antônio de Almeida; o diretor do Gabinete da Presidência, Thiago Napoli; e o diretor de Comunicação Social, Nilson Pohl.

IFILHA DA ENTEADA

Idoso acusado de assediar sexualmente menina de 12 anos é baleado na região

Umuarama - Um homem de 62 anos foi socorrido por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), após ser baleado na perna em Santa Eliza, distrito de Umuarama, na manhã desta quarta-feira (19). O suspeito de efetuar o disparo foi preso e a arma de fogo foi apreendida. As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a soldado da PM, Camila Braga, os policiais militares foram acionados por volta das 11h para atender uma ocorrência de disparo de arma de fogo. No local, os militares encontraram um idoso ferido com um tiro em uma das pernas.

Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionada e realizou os primeiros socorros à vítima, que foi levada ao Hospital Uopecan, em Umuarama. Segundo os socorristas, o homem não corre risco de perder a vida.

Ainda segundo a PM, o suspeito do disparo permaneceu no local e foi preso em flagrante. A arma de fogo, calibre.38 de fabricação caseira também foi apreendida. O suspeito juntamente com a arma foi levado para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, onde permanece à



O homem foi preso no local do crime

disposição da Justiça.

Os fatos

Segundo a soldado Braga, o suspeito de atirar contra a vítima disse aos policiais que é casado com a enteada do idoso, com quem tem uma filha de 12 anos. Relatou ainda que no dia anterior foi com a esposa até a delegacia de Umuarama registrar um boletim de ocorrência contra o homem, pois o casal teria descoberto que o idoso estaria assediando a menina.

O suspeito de efetuar o

disparo também disse aos policiais que após o idoso descobrir a denúncia de assédio sexual contra ele, começou ameaçar o casal e a família.

“Na manhã desta quarta o idoso ligou para a enteada fazendo ameaças contra ela e a família. O marido então pegou a arma de fogo, de fabricação caseira e que tinha apenas uma bala, e foi até a casa do idoso tirar satisfação. Nesse momento eles começaram a brigar, então o idoso fez menção de estar armado, momen-



O suspeito juntamente com a arma foi levado para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama



Soldado da Polícia Militar, Camila Braga

to em que o pai da criança sacou a arma e atirou na perna do idoso”, disse a soldado Braga.

Anda de acordo com a soldado, o suspeito dos disparos relatou que em nenhum momento tinha a intenção de matar o homem, apenas de se defender e defender a família.

Ambos os casos, o da suspeita de assédio sexual por parte do idoso contra a neta e a do disparo de arma de fogo que atingiu o homem, serão investigados pela Polícia Civil.

Após denúncia, tablete e pés de maconha são apreendidos em Umuarama

Umuarama - Cinco pés de maconha foram apreendidos por policiais do Grupo de Diligência Especial (GDE) da Polícia Civil em uma residência na Zona V, em Umuarama. A ocorrência foi registrada na manhã de ontem. Além das plantas, os agentes também apreenderam 250 gramas de maconha.

De acordo com o delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, dois homens foram presos. Ainda segundo Menezes, uma mulher foi até a delegacia na manhã de terça-feira dizendo que estava sendo ameaçada por dois vizinhos e que eles, inclusive, teriam



Polícia Civil apreendeu em Umuarama cinco pés de maconha na residência

invadido sua residência para intimidá-la.

Ainda segundo o de-

legado, a mulher relatou à polícia que os vizinhos aparentavam realizar trá-

fico de drogas na residência. Diante da denúncia, equipes da Polícia Civil foram até o endereço da denunciante e conseguiram observar por cima do muro uma plantação de maconha nos fundos da casa vizinha – pertencente aos dois homens.

Os policiais entraram no imóvel dos suspeitos e apreenderam os pés de maconha. Ainda no interior da casa, os investigadores encontraram um tablete de maconha. Os dois moradores, sendo um homem de 25 anos e outro de 26 anos, foram presos e levados para a delegacia, onde foram autuados em flagrante pelo crime de tráfico de drogas.

Dono de revendedora de gás de cozinha continua desaparecido em Umuarama

Umuarama - Nove dias após o desaparecimento, o paradeiro de Eder Junior da Silva Benedito, de 40 anos, segue sendo um mistério para a família, que mora no Parque das Nações, em Umuarama. A Polícia Civil investiga o caso e os familiares pedem ajuda para encontrar Benedito.

O homem desapareceu na manhã do último dia 11, uma terça-feira. Segundo a família, um boletim de ocorrência foi feito no dia seguinte na delegacia de Umuarama.

Quem é Eder é casado com Lucimara Francisco Benedito. O casal tem dois filhos, sendo um rapaz de 20 anos e uma adolescente de 16 anos. Há 4 meses o casal abriu uma revenda de gás de cozinha em frente da residência onde mora.

Dia a dia De acordo com Lucimara, o marido é uma boa pessoa, carinhoso e atencioso com a família. Ela conta que a rotina dele era acordar cedo para levar a filha à escola e, ao retornar para casa, ele passava na padaria, comprava pão e preparava o café da manhã para a esposa.

Ainda segundo a mulher, ao acordar por volta das 8h percebeu que o marido não estava em casa, que a motocicleta estava na garagem, assim como a ‘carretinha’ do veículo utilizada para a entrega do gás.

“Nesse dia ele não me acordou para tomarmos café, como era de costume. Depois percebi que as coisas que ele usa para o trabalho também estavam na garagem e o portão estava com o cadeado. Achei tudo muito estranho”, explica.

A mulher relata que a primeira atitude foi entrar em contato com um parceiro de trabalho dele. O homem chegou a informar que esteve com Eder no dia anterior, mas que na data do desaparecimento não tiveram contato.

Lucimara disse que a outra atitude foi verificar as imagens da câmera de segurança da casa, porém, constatou que o esposo virou o equipamento para a parede, evitando que imagens da rua fossem captadas.

A esposa também informou que ela e o marido não tiveram discussões e que não tem conhecimento de desavenças. “Ele estava feliz, pois a empresa estava indo bem. Temos dívidas, algumas contas atrasadas, mas nada fora do normal. Eu estou desempregada e a renda nossa vem apenas da revenda de gás. Não sei o que aconteceu, mas creio que tudo vai terminar bem”, finaliza.

Informações sobre o paradeiro de Eder podem ser repassadas pelo (44) 99745-7150 ou para a Polícia Militar via 190.



Polícia Federal prende homem por contrabando em Altônia

A Polícia Federal cumpriu na tarde de terça-feira (18) um mandado de prisão em Altônia contra um homem, de 27 anos, pelo crime de contrabando. De acordo com a PF, o mandado de prisão foi expedido pela 1ª Vara Federal de Umuarama.

A PF informou que esse foi o 5º mandado de prisão cumprido por policiais federais do Núcleo de Operações (NO) de Guaíra neste mês de outubro. Em 2022, a unidade de captura da PF já cumpriu 96 mandados de prisão. Ainda conforme a PF, não estão inseridos nesse total os mandados de prisão cumpridos durante as deflagrações de operações da própria instituição.

PF ataca pirâmide que lesou mais de 1 milhão de clientes em 80 países

AE - A Polícia Federal, em atuação conjunta com a Receita Federal e a Agência Nacional de Mineração (ANM), deflagrou nesta quarta-feira, 19, a Operação “La Casa de Papel”. A ação prendeu seis pessoas acusadas de operar um esquema de pirâmide financeira que funciona pelo menos desde 2019, opera em mais de 80 países e causou prejuízo de R\$ 4,1 bilhões a 1,3 milhão de pessoas. O grupo chegou a criar duas criptomoedas, que foram supervalorizadas artificialmente e depois perderam todo o valor. O nome da operação é uma referência à “Casa da Moeda própria” de que os investigados dispunham e também a uma série de streaming. O esquema segue funcionando, segundo a PF.

A investigação e a operação desta quarta-feira foram realizadas pela Superintendência da PF em Mato Grosso do Sul. As ordens de prisão preventiva

foram expedidas pela 3ª Vara da Justiça Federal de Campo Grande (MS). O juízo também expediu 41 mandados de busca e apreensão, a serem cumpridos nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás, Maranhão e Santa Catarina.

Os policiais também cumpriram mandados de bloqueio no valor de US\$ 20 milhões (cerca de R\$ 105 milhões) e sequestros de dinheiro depositado em contas bancárias, além de imóveis de alto padrão, gado, veículos, ouro, joias, artigos de luxo, uma mina de esmeraldas, lanchas e criptoativos que estavam com as pessoas físicas e jurídicas investigadas.

O esquema

A investigação começou na cidade de Dourados (MS) em agosto de 2021. Foi quando a Polícia Federal prendeu em flagrante dois homens que seguiam com escolta armada

rumo à fronteira com o Paraguai. Nessa abordagem, foram encontradas esmeraldas avaliadas em US\$ 100 mil (cerca de R\$ 525 mil). As pedras estavam escondidas e não tinham origem legal. Também estavam amparadas em nota fiscal cancelada.

Durante a investigação, a PF descobriu a pirâmide financeira - esquema no qual os depósitos dos clientes mais recentes bancam os lucros dos mais antigos. A quadrilha apresentava uma empresa (inexistente) que teria sede na Estônia e parceria com dois bancos. A suposta companhia oferecia investimentos com aportes financeiros periódicos a de 15 a até 100 mil dólares, com promessa de ganhos mensais de até 20% e anuais de 300%, conforme o valor investido. O dinheiro seria aplicado no mercado de criptoativos por supostos traders a serviço da empresa.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Estreia em dezembro

Estrelado pela atriz Emma Mackey, conhecida por seu trabalho na série “Sex Education”, “Emily” conta a história real da escritora Emily Brontë, uma mulher estranha, rebelde e genial. O longa, que chega aos cinemas brasileiros no dia 29 de dezembro, já divulgou nas redes sociais seu trailer.

Sobre o filme

“Emily” acompanha a vida empolgante e rebelde de Emily Brontë (Emma Mackey), que, com apenas um livro publicado, se tornou uma das autoras mais famosas e respeitadas do mundo. Nascida na Inglaterra no ano de 1818, Emily é a mente por trás de “O Morro dos Ventos Uivantes”, que, apesar de ter vendido apenas duas cópias enquanto a autora ainda era viva, se tornou um dos maiores clássicos da literatura e marca presença na lista de livros mais vendidos anualmente até os dias de hoje. Nas palavras da pesquisadora Claire O’Callaghan, “Emily era um espírito independente num tempo em que a independência feminina não era bem-vista culturalmente. E, em parte, por essa razão, que ela é cruelmente descrita como singular e estranha”.



Colhendo os frutos

A nova trama de Duca Rachid e Julio Fischer já está em fase de pré-produção. Com o título “Amor Perfeito”, o folhetim terá como protagonista a atriz Alanis Guillen que fez sucesso recentemente em “Pantanal”. A novela “Amor Perfeito” sucederá “Mar do Sertão” e será uma trama de épocas. Neste novo trabalho, Alanis Guillen contracenará novamente com Guito; eles trabalharam juntos em “Pantanal”, na pele de seus personagens, Juma e Tibério, respectivamente.

Homenagem a filha

O cantor Biel fez mais uma tatuagem. E essa sua nova marca é muito especial: trata-se de uma homenagem à filha Pietra, que completou 3 meses, fruto do casamento com a cantora Tays Reis. Biel eternizou em sua pele o rostinho da menina.

Promovendo o filme

Julia Roberts e George Clooney têm enfrentado uma maratona de eventos e coletivas de imprensa necessárias à divulgação do filme “Ingresso Para o Paraíso”, no qual eles contracenaram como protagonistas. O longa-metragem conta a história de um ex-casal que levam suas vidas pessoais em separado, mas estão juntos na orientação da filha que é formada em Direito. Essa parceria em prol da moça gera várias situações hilárias. Na vida real, Julia e George são amigos de longa data marcada pela convivência de suas famílias.

Debate cancelado

O SBT e pool de veículos entrevistam Jair Bolsonaro, amanhã, ao vivo, após Lula cancelar presença em debate. O petista informou que não vai participar do encontro. Dessa forma, como previsto nas regras aprovadas por representantes dos dois candidatos, o debate será substituído por uma sabatina, das 21h30 às 22h30. Além do SBT, CNN Brasil, Estadão/Eldorado, Veja, Terra e NovaBrasilFM, também irão transmitir a entrevista.

Continua na Globo?

Depois de ter sido anunciada a saída de Galvão Bueno da Globo, o que se sabe agora é que o comentarista poderá ficar na emissora até 2024. A versão oficial sobre o assunto é que o canal e o jornalista estão “conversando” sobre a permanência dele, mas é certo que a Copa do Mundo do Catar será a última que ele vai narrar. Se vingar o novo acordo de trabalho, Galvão terá a liberdade de trabalhar em outros canais, como as plataformas de streaming, sem pedir a permissão da Globo. É esperar e conferir.

Vestibular
TOP50

50 Bolsas de até 100%

Presencial • EAD • Semipresencial



Prova dia 23/out

Inscrições Gratuitas

unipar.br 0800 601 4031



Condecorado

A Princesa Anne, filha da saudosa Rainha Elizabeth II, condecorou o ator Daniel Craig com a Ordem de São Miguel e São Jorge, em reconhecimento por sua contribuição ao cinema e ao teatro. A cerimônia aconteceu no Castelo de Windsor. Para entender, a Ordem de São Miguel e de São Jorge foi criada em abril de 1818, pelo rei Jorge VI, o então Príncipe de Gales, com a finalidade de distinguir as pessoas pelos seus feitos relevantes a sociedade. Entre outros trabalhos no cenário artístico, Daniel Craig destacou-se no cinema como James Bond.

PASSATEMPO x x www.arecreativa.com.br x x

HORIZONTAIS

1. Ficar de cócoras
2. Cão grande, de pelo curto, com manchas pretas ou castanhas
3. Acrescentar / Representa em teatro
4. De terra cultivável / Membro das aves
5. Concluir / Suplemento de Turismo
6. Norma de julgamento
7. O bismuto, em química / Não admitir
8. Uma enorme estrela do Escorpião
9. A mãe dos primos / Estar de acordo
10. A capital siciliana
11. Formam dinastias / Um pesadelo para o camelo ilegal
12. Nervoso
13. Os extremos da... acrópole / O prelúdio do dia

VERTICAIS

1. Corta-se da resma / Dá o ritmo à pequena orquestra
2. O insigne compositor italiano Giacomo (1858-1924), de "Tosca" / Escritório de Representação Estadual
3. Venerar / Anta
4. Arma de tiro ao voo / Compreende China e Japão
5. Abreviatura de hectolitro / Que está ao lado / Pronome confidencial
6. Meio... amargo / Renovar
7. Gafe / Raspado (o escrito)
8. Expelir da garganta / Mandar com autoridade
9. Preço acessível / A parte anterior do navio

ARECREATIVA

Compre pelo site **arecreativa.com.br** Ou pelo telefone **0800 035 1422**

Horóscopo

Áries Não fique impressionado com as dificuldades que encontrar. Se estiver com a cabeça cheia, procure urgente uma distração. Evite se desgastar à toa. Cuide de sua saúde mental.	Libra Dê uma renovada no ambiente de casa, fazendo mudanças e transformando modernamente o que estiver antiquado. Renove as energias limpando cada canto de seu lar.
Touro Dê férias para as preocupações rotineiras com dinheiro e trabalho. Aproveite para dar uma olhada em casas e terrenos à venda. Poderá encontrar um bom negócio.	Escorpião Deixe de lado as coisas do passado e procure ser gentil e carinhoso. Não force a barra para evitar se envolver em uma briga séria. Faça um programa ao ar livre com sua família.
Gêmeos Se quer que suas ideias sejam aceitas, fale mais baixo. Você anda muito nervoso, perdendo o controle e a razão. Se conseguir, passe uma boa parte do seu dia se exercitando ao ar livre.	Sagitário Talvez precise tomar uma atitude antipática, mas necessária, com alguém muito próximo. Se você faz parte de alguma associação, seja paciente se houver resistência a seus argumentos.
Câncer Procure estar a par do movimento que se integra ao seu redor, participando mais ativamente de tudo e não desperdiçando tempo com teimosias. Faça um passeio a pé, para relaxar.	Capricórnio Curta em intensidade todas as formas de prazer e alegria que o relacionamento a dois proporciona. Invista no esclarecimento de questões. Descanse um pouco, se conseguir.
Leão Mais energia e disposição para o trabalho, independente da atividade que realize, basta trabalhar com dedicação. Os afazeres domésticos podem ser prazerosos, se feitos com alegria.	Aquário Boas oportunidades surgirão se conseguir fazer sua parte. Muitas vezes, as chances batem à sua porta, mas por medo, dúvida ou receio, acaba não agindo de maneira a efetivar algo que deseja.
Virgem Se estiver estressado, faça uma dieta saudável, bem nutritiva. Passe um bom tempo no sol e faça caminhadas para repor todas as energias. Beba bastante água. Você vai se sentir melhor.	Peixes Sua vida espiritual deve ser cultivada. Talvez esteja precisando se engajar para ajudar os outros. Veja se pode ajudar um hospital, ou uma creche. Dê mais atenção aos amigos.

Resumo
das Novelas
E FILMES

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT

Enquanto Estefânia não acredita que Isabela poderá trai-la, ela admite a Amador que delatou a sobrinha para se livrar da cadeia. Leopardo ajuda Malú a se levantar enquanto João Miguel o observa, emocionado e convencido de que ela ama o outro homem. Depois de prometer a Branca que vai fazê-la feliz, Leopardo vai até o hospital e confessa a Malú que ama Branca e se casará com ela. Malú se sente aliviada ao saber que Branca não ama João Miguel. Malú garante a Leopardo que está tudo bem e dá a ele a notícia que recuperou a visão.

VENCER O DESAMOR – 18h00, no SBT

Gael tenta avisar Bárbara que ela está cometendo um erro com Daphne. Ariadna vai a uma entrevista de emprego. Eduardo volta para casa e Ariadna não hesita em enfrentá-lo e reclamá-lo por todas as mentiras que ele lhe contou. Gael pede a Alvaro que lhe conte a verdade sobre seu relacionamento com Olga. Barbara está determinada a não vender sua casa. Eduardo e Ariadna decidem se dar outra chance e lutam pelo casamento. Os sogros de Dafne pretendem tirar os filhos da jovem. Enquanto isso, nos Estados Unidos, Lina propõe a Eduardo se casar no México. O casamento de Alvaro chega ao fim, o homem assina os papéis do divórcio.

A DESALMADA – 18h45, no SBT

Julia avisa a Isabela que Octavio a expulsou da cabana, então ela implora que ele dê dinheiro para ela não ficar na rua, ela a rejeita e pede que ele não a procure. Rafael faz um pedido ao pai. Fernanda se recusa a assinar a notificação do pedido de divórcio, mas eles garantem que, se ela não comparecer, poderá ser afetada. Carmelo, sabendo do estrago que Antonio fez a Pachita, não hesita em dar-lhe o que merecia, deixando-o gravemente ferido.

MAR DO SERTÃO – 18h20, na Globo

Manduca ouve Candoca confirmando para José que eles deixarão Canta Pedra. Floro Borromeu é obrigado a libertar Lorena e Cira. Fubá Mimoso é levado para a capital, e Padre Zezo pede para falar com Timbó e Xaviera. Candoca tem uma conversa séria com Manduca. José avisa a Laura que vai embora da cidade com Candoca e ela ficará sozinha em Canta Pedra. Labibe comenta com Lorena e Candoca que Maruan pediu para conversar com ela à noite. José empresta sua casa para Maruan conversar com Labibe. Candoca se preocupa com seus pacientes. Mirinho ouve Manduca falar para Joca que irá para São Paulo com José e a mãe. Labibe se declara para Maruan, e os dois têm sua primeira noite de amor. Timbó expulsa Mirinho de casa. Tertulinho proíbe Candoca de ir embora com José.

CARA E CORAGEM – 19h30, na Globo

Pat e Moa se desesperam ao ver a explosão e tentam ajudar os pais. Clarice conta para Jonathan que acredita que seu pai foi assassinado pela mesma pessoa que tentou matá-la. O exame de DNA de Rebeca e Célia dá positivo. As duas comemoram emocionadas a comprovação de que são mãe e filha. Pat e Moa acreditam que o incêndio na padaria foi um atentado planejado pelos compradores da fórmula. Luana conta para Clarice sobre o afastamento de Martha da empresa e que Leonardo é o atual presidente da SG. Martha pede um cargo na diretoria para Leonardo. Danilo se preocupa ao saber que os compradores mandaram um aviso por causa do fracasso nos testes feitos na modificação da fórmula.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Tânia vai até a porta do laboratório tentar conversar com Otto; ele se incomoda com a presença da namorada e pede para ela ir embora. Renato aborda Ruth e pergunta quando eles vão assumir o namoro; Helô chega no instante em que eles estão trocando olhares. Durval reabre a padaria de forma presencial. Alunos da Ruth Goulart voltam ao colégio e Eric e João já começam a se provocar. Eric expõe que João furoi a quarentena para ver Poliana. Davi lamenta pela vacina que não chegou a tempo de salvar Marcelo. Com saudades, Song beija Luigi na escola.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT

Marina volta ao trabalho na cozinha para que os demais empregados não desconfiem de Regina. Dinho diz para Meire que a máquina caça fantasmas não funciona. Pedro cria alguns instrumentos musicais provisórios com materiais recicláveis. Safira pede para Tomás trancar a porta do escritório de Otávio quando ela estiver com ele. Pedro rasga o cheque e manda Rebeca dizer que não precisam de esmolas. Isabela conta para Marina sobre a passagem secreta. Raul volta para a Europa. Regina pede para Priscila descobrir se realmente Joaquim e Manuela estão se gostando.

TRAVESSIA – 21h15, na Globo

Ari pede desculpas a Chiara por não poder conversar com ela. Talita diz a Ari que Guerra está aberto para arrumar uma vaga para ele na construtora. Yone avisa a Helô que não tem nenhuma ocorrência envolvendo Brisa. Moretti não aceita que Oto fique mais tempo no Rio. Guida não reage bem com o convite que Moretti fez a Leonor. Chiara encontra Monteiro na balada, onde o professor acaba se envolvendo em uma briga. Laís repreende Monteiro por ter ido à balada vigiar Isa. Ari arruma um emprego de entregador de pizza. Ari conta a Dante que estão dizendo em sua cidade que Brisa o largou. Guerra encontra Moretti no restaurante e lhe agride.

Filmes – 20/10/2022

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Uma Aventura e Tanto

(The Stray) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Mitch Davis. Com Brennin Williams, Connor Corum, Eliza Brown, Michael Cassidy, Sarah Lancaster. O vira-lata Pluto aparece de repente e muda a vida da família Davis, que está enfrentando tempos difíceis. Pluto não é apenas um cão, ele é um anjo da guarda.

IVERDÃO

Danilo se vê mais maduro e agradece apoio após oscilação no Palmeiras

São Paulo (AE) - Embora tenha vivido a alegria de ser convocado para defender a seleção pela primeira vez, o volante Danilo passou por momentos complicados com a camisa do Palmeiras nesta temporada e ficou marcado pela expulsão na eliminação diante do Atlético-MG na Libertadores. Perto de conquistar seu primeiro título brasileiro, aos 21 anos, soube lidar com a fase ruim e voltou a exibir um bom futebol, como fez no clássico com o São Paulo. Segundo ele, tudo o que aconteceu até aqui foi importante para que adquirisse mais maturidade.

“Primeiramente, agradecer a confiança do professor Abel, da comissão, dos meus companheiros e da torcida também. Mesmo em uma fase ruim que eu tive,



Danilo quer celebrar sua sexta conquista como profissional,

continuaram me apoiando e agora estou voltando a jogar bem. Isso é fruto dos treinos, treinar bem para

jogar bem. Aos poucos, vamos ganhando mais confiança e maturidade para as próximas partidas. Os

gols e as assistências são decorrência do trabalho do dia a dia, dos jogos e da confiança que você tem de

todos”, comentou.

Faltam seis rodadas para o fim do Brasileirão, e o Palmeiras ocupa a liderança, com 68 pontos, oito a mais que o vice-líder Internacional. Caso confirme o título, Danilo celebrará sua sexta conquista como profissional, uma vez que foi campeão das Libertadores de 2020 e 2021, da Copa do Brasil de 2020, do Paulistão de 2022 e da Recopa Sul-Americana 2022. Para ficar ainda mais perto de erguer a taça do Brasileiro, o time alviverde precisa vencer o Avaí no Allianz Parque, em duelo marcado para as 21 horas de sábado.

“O resultado do clássico não foi o que nós e a torcida queríamos, pois tivemos oportunidades de sair vitoriosos. Sabemos que contra o Avaí também vai ser di-

ficil, mas, em nossa casa, espero que a torcida nos apoie e que a gente entre com força total para poder ganhar o jogo e ampliar a vantagem na liderança”, avaliou Danilo.

O volante foi ao grama-do nesta quarta-feira, na Academia de Futebol, e treinou ao lado do restante dos companheiros, exceto aqueles que estão entregues ao departamento médico, caso de Bruno Tabata, Jailson e Raphael Veiga. Abel Ferreira também não contará com Murilo, suspenso. Rony, de volta após cumprir suspensão, está à disposição.

O Palmeiras pode ir a campo com Weverton; Marcos Rocha, Gustavo Gómez, Luan e Piquerez; Danilo, Zé Rafael e Gustavo Scarpa; Mayke, Dudu e Rony.

São Paulo quer manter sonho da Libertadores vivo diante do Coritiba

São Paulo (AE) - O São Paulo disputa uma vaga na Copa Libertadores e, assim, salvar o ano, mas para isso precisa vencer o Coritiba, nesta quinta-feira, no Morumbi, às 20h, em jogo atrasado da 29ª rodada do Brasileirão.

O time tricolor está na 12ª posição, com 41 pontos, e pode chegar a 44, caso saia de campo vitorioso. Assim, subiria para a 10ª posição, com a mesma pontuação do Fortaleza, nono colocado. Um tropeço pode complicar os planos.

Depois de cair na semifinal da Copa do Brasil e perder o título da Sul-Americana para o Independiente Del Valle, do Equador, a equipe mira a última chance no ano de disputar a próxima Copa Libertadores.

O São Paulo vem de um empate em 0 a 0 com o rival Palmeiras na última rodada do Brasileirão, após perder Ferraresi expulso no primeiro tempo e Beraldo no fim do segundo. A dedicação dos atletas em campo foi celebrada pelo técnico Rogério Ceni, que destacou o brio da equipe.



São Paulo tem ainda mais uma chance para salvar o ano

Ceni terá um problema para montar a zaga. Com Ferraresi e Beraldo suspensos e Miranda com uma lesão no joelho, o treinador espera contar com a volta de Diego Costa, fora dos últimos jogos por conta de uma tendinite. Luizão é a outra opção no elenco. Com uma pubalgia, o lateral-direito Igor Vinícius deverá ser baixa e será substituído por Rafinha, que retorna de suspensão.

O Coritiba está na luta para se manter na Série A. A equipe paranaense ocupa a 15ª posição e tem 34 pontos, três a mais que o Cuiabá, primeiro time na zona do rebaixamento. O desafio nesta quinta-feira não será fácil. São dez derrotas seguidas atuando fora de casa no Brasileirão. O Coritiba é o único time do Brasileirão que não venceu como visitante na competição.

GP de Cingapura da Fórmula 1 muda traçado da pista para se tornar mais rápida

Cingapura, (AE) - O Grande Prêmio de Cingapura de 2023 tem tudo para ser mais rápido. Os organizadores da prova revelaram modificações no circuito de Marina Bay, com redução de quatro curvas para a instalação de uma reta de quase 400 metros. As mudanças ainda precisam de aprovação da FIA.

As obras de remodelação do circuito serão nos trechos das curvas 16 a 19, que deixarão de existir para a criação

de uma reta de 397,9 metros. A modificação exigirá a retirada da arquibancada da baía.

A nova pista baixará de 23 para 19 curvas e seu traçado será reduzido de 5.063 metros para 4.928, o que deve aumentar a prova em duas voltas. Atualmente são 61 e a corrida de 2023 deve ser disputada em 63.

A última tomada de tempo em Cingapura com tempo seco foi em 2019, na qual o monegasco Charles Leclerc

cravou a pole position em 1min36s217. Baseada em simulações no novo traçado, o tempo será reduzido em quase nove segundos, caindo para 1min27s700.

Também estão previstas obras no entorno de Marina Bay para remodelação para deixar mais atrativo o local dos eventos. As obras do lado de fora do circuito vão começar em março de 2023, com entrega prevista somente para o fim de 2026.

MATRÍCULAS 2023
ABERTAS!

SEU FILHO
Vivendo uma
nova experiência!

O ensino bilíngue
na educação que
você confia!

FALE CONOSCO!
(44) 3055-9091

Idosos não são descartáveis.
**ABANDONÁ-LOS
é crime.**

Abandonar pessoa que está sob seu cuidado,
guarda, vigilância ou autoridade é crime - Artigo
133 do Código Penal

A Lei prevê pena de 6 meses a 3 anos de
detenção com pagamento de multa.

Em casos de abandono
de idosos, DENUNCIE!
DISQUE 100

Para mais informações:
www.umuarama.pr.gov.br

DUDACOM

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO Prata, completo, tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

COMPRO ZAFIRA Automática, ano 2005, 2006. Fone: (44) 9 8427-7232

S10 DELUXE 4x2 Advantage, completa, azul. R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 11/12 Prata, R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

HILUX SRV 2013 Branca, completa, 29.000 km. R\$ 155.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21 Prata, completo.

64.000Km. R\$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO Wilson Alija de Moraes Eireli, CNPJ: 16.673.066/0001-82. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala, copa conjugada, 02 quartos, 01 suite, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R\$ 600.000,00. Fone: (44) 9.9976-1509

PONTOS COMERCIAIS

VENDO MERCADO Com açougue, excelente localização, ótima clientela. Fone: (44) 9.8402-7242.

VENDO CHÁCARA 3.000m²

Com casa 130m², piscina 70m², iluminada, a 1500 m do asfalto. Estrada Pavão. R\$ 175.000,00. Fone: (44) 9 9856-5632

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinada de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA Umuarama LTDA CNPJ 04231542/000107

ilustrado

www.ilustrado.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes

negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

UMUARAMA **ilustrado**

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO



AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.



Para anunciar

44-3621-2500 - 44-3621-2502

De Terça a Domingo

www.ilustrado.com.br

SOLAR TAZZIONERO



Energia Solar

Arquitetura

Venda e Instalação

Projeto Arquitetônico

Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzionero@yahoo.com.br

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 - Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



Umuarama

Umuarama

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIO LÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZEM
www.cisamerios.com.br

CNPJ 06.689.023/0001-70
UMUARAMA - PR
 FONE (41) 3423-2728

EDITAL N.º 10.001/2022 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da prova Objetiva replicada na data de 16/10/2022.

Art.2º Comunicamos que a partir das **08h do dia 18/10/2022 às 23h59min do dia 19/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefapi.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefapi.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, até às **23h59min do dia 26/10/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umurama, 17 de outubro de 2022.

Cláudio Sidney de Lima
 Presidente

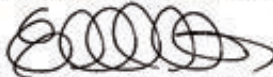
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2022 - GABARITO PRELIMINAR										
3964 - MOTORISTA										
01.A	02.E	03.C	04.D	05.C	06.E	07.B	08.D	09.D	10.C	
11.C	12.B	13.C	14.C	15.B	16.B	17.A	18.B	19.A	20.C	
21.D	22.B	23.A	24.C	25.A	26.A	27.D	28.C	29.C	30.C	
3965 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
01.C	02.A	03.A	04.B	05.A	06.C	07.E	08.B	09.A	10.B	
11.E	12.A	13.B	14.D	15.E	16.C	17.C	18.C	19.B	20.A	
21.C	22.B	23.B	24.E	25.C	26.C	27.E	28.E	29.A	30.C	
3966 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
01.C	02.A	03.A	04.B	05.C	06.A	07.C	08.E	09.A	10.B	
11.E	12.A	13.B	14.D	15.E	16.C	17.C	18.A	19.D	20.D	
21.A	22.E	23.E	24.E	25.E	26.E	27.A	28.A	29.D	30.E	
3967 - ADVOGADO										
01.C	02.C	03.B	04.B	05.E	06.C	07.C	08.B	09.C	10.C	
11.D	12.E	13.C	14.D	15.C	16.C	17.E	18.E	19.B	20.C	
21.A	22.B	23.C	24.B	25.D	26.D	27.A	28.A	29.D	30.A	
31.B	32.A	33.D	34.A	35.C	36.D	37.E	38.C	39.C	40.E	
3968 - ASSISTENTE SOCIAL										
01.C	02.C	03.B	04.B	05.E	06.C	07.C	08.B	09.C	10.C	
11.D	12.E	13.C	14.D	15.D	16.C	17.E	18.E	19.B	20.C	
21.B	22.A	23.A	24.B	25.C	26.C	27.D	28.C	29.A	30.C	
31.E	32.E	33.A	34.B	35.B	36.B	37.B	38.A	39.C	40.D	
3969 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)										
01.C	02.C	03.B	04.B	05.E	06.C	07.C	08.B	09.C	10.C	
11.D	12.E	13.C	14.D	15.D	16.C	17.E	18.E	19.B	20.C	
21.B	22.A	23.A	24.B	25.C	26.C	27.D	28.E	29.A	30.C	
31.E	32.E	33.A	34.B	35.B	36.B	37.B	38.A	39.C	40.D	
3970 - CONTADOR										
01.C	02.C	03.B	04.B	05.E	06.C	07.C	08.B	09.C	10.C	
11.D	12.E	13.C	14.D	15.D	16.C	17.E	18.E	19.B	20.C	
21.E	22.A	23.A	24.A	25.D	26.C	27.D	28.D	29.A	30.C	
31.C	32.D	33.A	34.B	35.B	36.A	37.E	38.E	39.A	40.E	
3971 - ENFERMEIRO										
01.C	02.C	03.B	04.B	05.E	06.C	07.C	08.B	09.C	10.C	
11.D	12.E	13.C	14.D	15.D	16.C	17.E	18.E	19.B	20.C	
21.C	22.A	23.A	24.A	25.C	26.C	27.E	28.B	29.E	30.A	
31.A	32.A	33.E	34.C	35.A	36.D	37.B	38.C	39.C	40.A	
3972 - PSICÓLOGO (CAPS)										
01.C	02.C	03.B	04.B	05.E	06.C	07.C	08.B	09.C	10.C	
11.D	12.E	13.C	14.D	15.D	16.C	17.E	18.E	19.B	20.C	
21.D	22.C	22.C	24.A	25.B	26.C	27.B	28.C	29.C	30.B	
31.A	32.C	33.B	34.A	35.E	36.A	37.C	38.A	39.B	40.B	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**

**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial**

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA** os **devedores fiduciários Sra. KATIA AMANDA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 094.332.659-2 e Sr. JOÃO MARCIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 059.096.349-09, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Oficial, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Proteção da Dívida para Purga da mora em Serviço de Registro de Imóvel, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS nº 8.5555.3233464-0 datado de 19 de novembro de 2014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, averbado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 61.240 Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 245810 de 05/08/2016, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 13 de outubro de 2022.**



**Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial**


APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Oeste
ESCOLA IRMA IRMA TOMAZEN – EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
APAE
E-mail: apae@apaeoeste.com.br C.N.P.J. 18.188.283/00-88
Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 864, Jardim Alvorada, Fone: (16) 3333-1412 e (16) 3333-1413 – Fone/Fax: (16) 3333-1414

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cruzeiro do Oeste - PR, com sede em Cruzeiro do Oeste, na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 864, Jardim Alvorada, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Erick Juliano Mafico, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19h30 horas, no DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Cruzeiro do Oeste-PR, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Cruzeiro do Oeste – PR para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (Art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).

A Assembleia foi instalada-se em primeira convocação às 19h30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não eligindo o lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAE).

Cruzino do Oeste-10 de Outubro de 2022.


Erick Juliano Milica
Presidente da APAE


Erick Juliano Milica
RG: 6.506.999-8
CPF: 026.315.355-69
Insc. Prefeitura

A empresa J. Martins Supermercados Planalto - LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação, com validade de 4 anos para finalidade de comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizada na rodovia PR 323, s/n, Km 307, Parque Industrial I, no município de Umuarama/PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520/0001-75
E-mail -licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022, tendo por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL”, fica **PRORROGADA** para o dia 04 de NOVENBRO de 2022 às 09h00 horas, tendo em vista a data anteriormente marcada para a abertura (28 de Outubro) é feriado Municipal em virtude ao Dia do Servidor Público.

Brasilândia do Sul (PR), 19 de Outubro de 2022.

RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone (0XX-44-3654-1235 – Fax (0XX-44-3654-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

ATO DA MESA Nº 84/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádyá Corrêa Massé das Neves. Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádyá Corrêa Massé das Neves.
Matrícula e/ou RG:	7.408.971-J/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Gestão e Fiscalização de Recursos Tributários Municipais e as Recentes Orientações dos Tribunais de Contas, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	26/10/2022
Data de retorno:	28/10/2022
Dias solicitados:	26, 27 e 28/10/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 19 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Mária Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1443
Documento Nº: 84/2022

Protocolo Data: 19/10/2022
Processo Nº: 374/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 19/10/2022 às 10:03

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
6BF9F-1NBV4-VQ70X-RESZ1-V401U

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/08/2015.

ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

PORTARIA Nº. 1049/2022

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º Fica AUTORIZADO a SENEIRA SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005, E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 3 (DUAS) DIÁRIAS PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO ENTRE OS DIAS 24, 25 e 26 DE OUTUBRO, QUANDO ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA NA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (SEJAF) E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL.

ROSANA JESUS DE SOUZA
SEC. DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUESTANTE:

Nome Beneficiário	ROSANA JESUS DE SOUZA ALMEIDA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	CLASSE/NÍVEL	
Identificação	PREFEITURA MUNICIPAL				
Endereço Beneficiário	AV. PARANÁ, 1598	AGÊNCIA BANCÁRIA	CAIXA DE AGÊNCIA	Nº. CONTA CORRENTE	20065-4
CPF	45.730.029-05	CEP	3302		

DESTINO: CURITIBA - PR

JUSTIFICATIVA: MANEJO DE AGENDA NA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (SEJAF) E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

PERÍODO	18 e 19 de Junho de 2022	02 DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DP. DIÁRI.
			R\$ 500,00	R\$ 1000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA E CAMARÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO SELETORE:

ASS. UNIDADE GESTORA

AUTORIZAÇÃO: ASS. SECRETARIA/GERENTE DO ORÇAMENTO/SEJAF

RECEBIMENTO: ASS. DO SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

ATO DA MESA Nº 83/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira. Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	3.762.328-8/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Gestão e Fiscalização de Recursos Tributários Municipais e as Recentes Orientações dos Tribunais de Contas, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	26/10/2022
Data de retorno:	28/10/2022
Dias solicitados:	26, 27 e 28/10/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 19 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Mária Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1442
Documento Nº: 83/2022

Protocolo Data: 19/10/2022
Processo Nº: 373/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 19/10/2022 às 09:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
WKHOB-M2MBR-GGCHK-ESCLL-T66UX

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/08/2015.

ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 43 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JOSÉ MARIA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-34, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, Q-2, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G nº: 154.373-0 SSP-PR e do CPF-029.894.319-00, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital nº 08/2022, abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 19/03/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 56/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/10/2022).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P/CONTRATADO
JOSÉ MARIA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 44 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 60/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-34, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 315 na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G nº: 8.516.961-4/SSP-PR e do CPF- 038.612.219-93, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital nº 10/2021, abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 19/03/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 60/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/10/2022).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA
ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERSON - LTDA S.A.
AV. ANGELO DE MOURA DA FONSECA, 886
CEP 87.000-000
LUCASIANA - PR
FONE (41) 3633.778

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERSON LTDA S.A., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para a seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, na área da saúde, sendo um contrato para até 02 (dois) profissionais técnicos em radiologia oncológica, para prestação de serviços ao CISA, no ambulatório de oncofobia, e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilização de até 05 (cinco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, cujo Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 08/11/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 11.666/03 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2235-6 - Agência 0210 - Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível e pelo site os interessados deverão acessar na internet: www.licitacoesnacional.gov.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANOCHA
Coordenador



MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-34

Exercício: 2022

Decreto nº 208/2022 de 18/10/2022

Assunto: Altera Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica abeto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.274,15 (trinta mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
64.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
64.001.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
64.001.04.1202.0002.2103	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
645 - 3.350.31.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	274,15
67.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
67.004.00.00.0000.0000.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
67.004.25.75.2001.0112	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00
244 - 4.490.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:		30.274,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do abeto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.2.2.1.50.01.00.00000000	Fone:	1000	Contribuição para o Conselho de Gestão de Remuneração Pública - C	30.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fone:	31796	Renúncia de Depósitos Bancários	274,15
Total da Receita:					30.274,15

Artigo 3º - Fica em vigor no presente exercício a atualização dos valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em Douradina, em 18 de outubro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 631 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: “Concede diária para cobrir despesa de alimentação e hospedagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula nº 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data - Horário Saída/Chegada Destino Motivo

20/10/2022 05h00min 17h00min ARAPOGAS

PARANÁ

BUSCAR MASSA ASFALTICA

I – Na concessão das diárias mencionadas na carta, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina-PR, 19 de outubro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Lei Complementar nº 84, de 19 de outubro de 2022.

SÚMULA: Giza o cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo abaixo descrito, que passa a integrar a estrutura de cargos previstos em carreira no Município de Douradina:

Grupo Ocupacional	Cargo	Grau de Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Número de Cargos
GOAT	Fiscal de Obras e Posturas	A31	40 horas	01

§ 1º São requisitos para provimento do cargo:

I – curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Edificações;

II – registro no Conselho de Classe.

§ 2º As vagas criadas por esta Lei Complementar aplicar-se-ão às disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de que trata a Lei Complementar nº 39, de 23 de março de 2012.

§ 3º As atribuições do cargo criado no *apud* deste artigo são as descritas no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei Complementar serão suportadas com dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADINA – PR, 19 de outubro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2022

CARGO	Fiscal de Obras e Posturas
GRUPO	GOAT
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
GRAU DE VENCIMENTO	

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar fiscalização quanto à nomeação de obras e posturas municipais, bem como aquelas relativas a atividades comerciais, publicidade e vias públicas. Inspeccionar construções, serviços de manutenção de

invólucros, terrenos e lotamentos, excetuados os lotes próprios da Administração Municipal, aplicando os procedimentos necessários à correção/adaptação à referência legalizatória.

Elaborar vistoria referente às respectivas áreas de competência, aplicando o conhecimento e a legislação vigente, identificando irregularidades, relatando e/ou registrando a situação, constando no local reclamado, em protocolo ou outro expediente computável.

Aplicar os procedimentos necessários para correção e/ou adequação à legislação vigente, com emissão de notificação, auto de infração e auto de embargo.

Elaborar abertura de processo em caso de ação fiscal, aplicando os procedimentos conforme legislação vigente, para supressão regular do seu tramite.

Elaborar, de forma clara e sucinta, a orientação e/ou informação no local de realização da ação fiscal, com encaminhamento do interessado ao setor de atendimento.

Vistoriar obras, com a correta identificação do lote, o relato da situação em que se encontra a obra e informando área aprovada, número de pavimentos, recuo e localização em relação às dividas, face em que se encontra, fotos da obra e do lote, indicando ainda os dados do Alvará de Construção e se há profissional habilitado acompanhando a referida obra, quando possível.

Vistoriar estabelecimentos comerciais, com a correta identificação do lote, o relato da situação constatada e informando os ramos identificados, a razão social e respectivo responsável e/ou sócio e os dados do Alvará de Localização e Funcionamento.

Vistoriar outras posturas municipais, envolvendo vias públicas, manutenção de invólucros e lotamentos, pertencente à respectiva área de competência, seguindo procedimentos orientados ou normatizados pelo setor responsável.

Elaborar a protocolização e adequada tramitação de protocolos e/ou outros expedientes, que possibilitem a vistoria, as pesquisas e os levantamentos necessários à complementação de informação, compondo os relatórios de vistoria.

Executar relatório fotográfico das ações de fiscalização, salvando as imagens em sistema informatizado, arquivando, de forma a garantir o registro histórico das situações fiscalizadas, bem como a unificação do material fotográfico no processo de ação fiscal.

Realizar vistorias em áreas pré-definidas, verificando as irregularidades referentes à exposição publicitária, com prévia orientação à população de abrangência, realização de apreensão de toda forma de publicidade exposta em área pública e criminalização de conduta de publicidade em publicidade irregularmente instalada, em imóveis pertencentes a particulares ou a pessoas jurídicas que integrem o Poder Público.

Elaborar fiscalização preventiva conforme área de competência, em obras, estabelecimentos comerciais e relativos a outras posturas municipais, considerando a gravidade da infração cometida ou seguindo um cronograma definido pelo setor responsável.

Participar de operações conjuntas que envolvam outros setores do Município e/ou outros setores de fiscalização do nível estadual e federal, atuando especificamente dentro de sua área de competência.

Lavar temas de interdição de obras e/ou estabelecimentos comerciais, registrando os motivos e solicitando as interdições provisórias concernentes.

Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

Lei Complementar nº 85, de 19 de outubro de 2022.

SÚMULA: Estabelece o regime de dedicação exclusiva para o cargo de Advogado.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O regime de trabalho do cargo de Advogado passa a ser de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, passando a carga horária do cargo a ser de 40 horas semanais e o vencimento inicial da carreira para R\$ 10.221,78 (dez mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único. Considerado o disposto no caput deste artigo, fica criada a Tabela de Vencimentos e Salários específica para o cargo de Advogado, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O servidor já ocupante do cargo, havendo interesse e necessidade por parte da Administração, poderá optar pelo regime estabelecido no artigo anterior, com a aplicação das promoções, progressões e demais vantagens funcionais inerentes aos cargos já implantados.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei Complementar serão suportadas com dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADINA – PR, 23 de agosto de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP
TABELA EXCLUSIVA PARA O CARGO DE ADVOGADO

Interstício Classe	A-B=15%	C-D=15%		
Interstício de Referência	CLASSE	2,50%		
Ref.	A	B	C	D
1	10.221,78	11.755,05	13.518,30	15.546,05
2	10.477,32	12.048,92	13.856,26	15.934,70
3	10.739,26	12.350,15	14.202,67	16.333,07
4	11.007,74	12.658,90	14.557,73	16.741,40
5	11.282,93	12.975,37	14.921,68	17.159,93
6	11.565,01	13.299,76	15.294,72	17.588,93
7	11.854,13	13.632,25	15.677,09	18.028,65
8	12.150,48	13.973,06	16.069,02	18.479,37
9	12.454,25	14.322,38	16.470,74	18.941,35
10	12.765,60	14.680,44	16.882,51	19.414,89
11	13.084,74	15.047,45	17.304,57	19.900,26
12	13.411,86	15.423,64	17.737,19	20.397,76
13	13.747,16	15.809,23	18.180,62	20.907,71
14	14.090,84	16.204,46	18.635,13	21.430,40
15	14.443,11	16.609,57	19.101,01	21.966,16
16	14.804,19	17.024,81	19.578,54	22.515,32
17	15.174,29	17.450,43	20.068,00	23.078,20
18	15.553,65	17.886,69	20.569,70	23.655,15
19	15.942,49	18.333,86	21.083,94	24.246,53
20	16.341,05	18.792,21	21.611,04	24.852,70
21	16.749,58	19.261,01	22.151,32	25.474,01
22	17.168,32	19.743,56	22.705,10	26.110,86
23	17.597,52	20.237,15	23.272,73	26.763,63
24	18.037,46	20.743,08	23.854,54	27.432,73
25	18.488,40	21.261,66	24.450,91	28.118,54
26	18.950,61	21.793,20	25.062,18	28.821,51
27	19.424,37	22.338,03	25.688,73	29.542,84
28	19.909,98	22.896,48	26.330,95	30.280,60
29	20.407,73	23.468,89	26.989,23	31.037,61
30	20.917,93	24.055,62	27.663,96	31.813,55
31	21.440,87	24.657,01	28.355,56	32.608,89
32	21.976,90	25.273,43	29.064,45	33.424,11
33	22.526,32	25.905,27	29.791,06	34.259,71
34	23.089,48	26.552,90	30.535,83	35.116,21
35	23.666,71	27.216,72	31.299,23	35.994,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 488/2022

SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Vanilda Aparecida Medina Emanuelle, para o Cargo de Zeladora.

Considerando a aprovação da Sra. Vanilda Aparecida Medina Emanuelle, para o cargo de Zeladora, no Concurso Público 001/2019 em 18º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da Lei, etc.

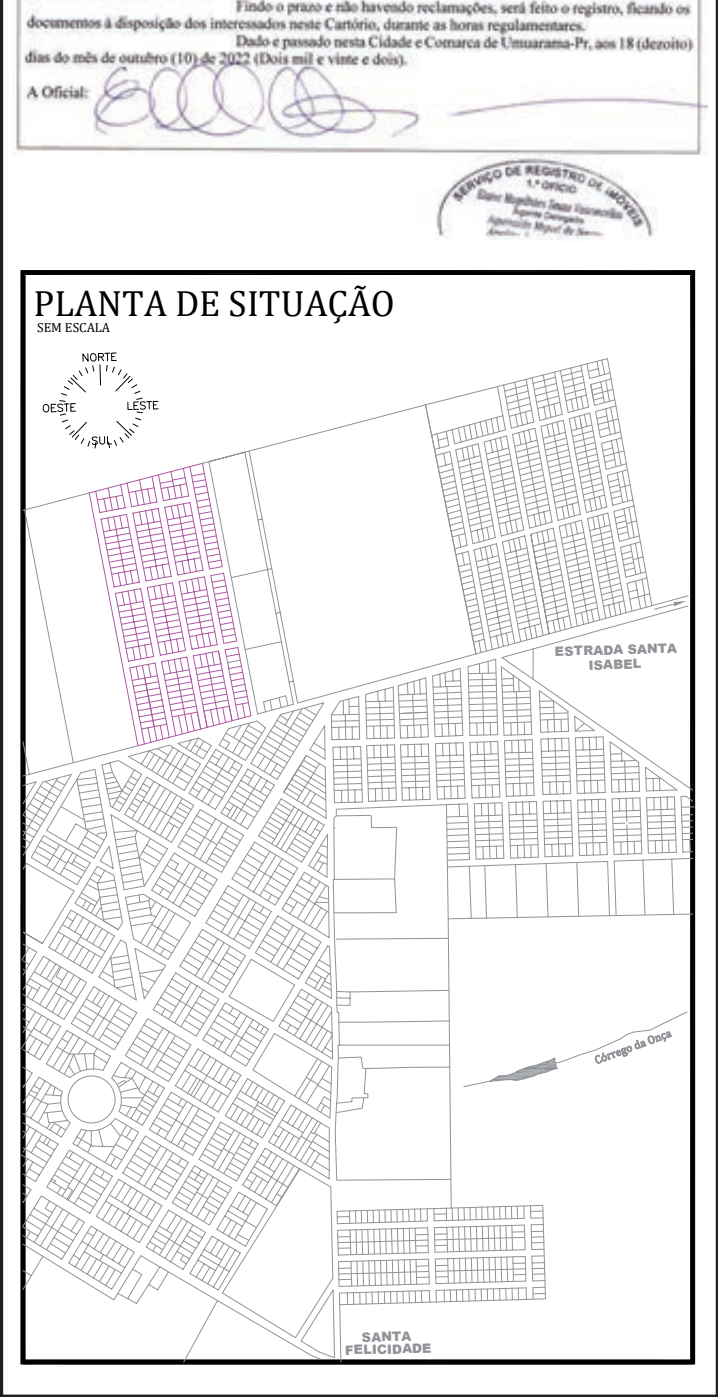
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 14.453.524/0001-42, representada pelo Sr. Agostinho Marques da Silva Neto, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE AGOSTINHO I**, prenotado neste Serventia sob nº 246.685 no Livro 1-W, em 21/09/2022, constituindo pela área total do Lote nº 86, 87 e 88, da subdivisão do lote nº 3, da Gleba 10, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área de 11,37 ha, localizado na área de expansão urbana, de propriedade da firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO, matriculado sob nº 11.545, Lxº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 31 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 23, com área total de 7.185,97 m²; Quadra nº 02, contendo 22 Lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 7.126,32 m²; Quadra nº 03, contendo 22 Lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 7.355,95 m²; Quadra nº 04, contendo 24 Lotes, numerados de 01 a 24, com área total de 7.584,37 m²; Quadra nº 05, contendo 22 Lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 06, contendo 22 Lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 07, contendo 22 Lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 08, contendo 10 Lotes e 06 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 16, com área total de 4.949,32 m²; Quadra nº 09, contendo 13 Lotes e 08 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 21, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 10, contendo 20 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 11, contendo 22 Lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 12, contendo 05 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 06, com área total de 1.870,86 m²; Quadra nº 13, contendo 06 Lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 2.093,20 m²; Quadra nº 14, contendo 05 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 07, com área total de 2.315,15 m²; Ruas com área total de 33.018,86 m² totalizando 113.700,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não houver reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) de 2022 (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.484/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supêrvia Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso II, da Lei Orgâmentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Supêrvia Financeiro no corrente exercicio financeiro de 2022, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercicio de 2022 e Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no corrente exercicio financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00.00 789 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 513 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-EAC/FMDCA 5.000,00
Art. 2º, Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar- e-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercicio financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRICAO VALOR
513 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-EAC/FMDCA 5.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO APÓSITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021
INEXIGIBILIDADE 03/02/2022
Que entre si celebraram o MUNICIPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.551.688-05/SP-PR e no CPF sob o nº 082.683.459-00, doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo nº 02/2021, conforme Processo nº 02/2021, que será regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através do nº 032/2021, por parte da Administração visando alteração dos valores unitários a serem praticados nas próteses descritas na Cláusula Segunda do Objeto do mesmo, a qual passará a reger da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), do Município de Icaraima, conforme Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2021, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de recursos humanos necessários à sua realização.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA realizará atendimento para o programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), conforme a Portaria 2.759/2014 do GM, especificações constantes no anexo 1 do edital e tabela abaixo relacionada.
DESCRIÇÃO VALOR
Prótese Total Mandibular 189,94
Prótese Total Maxilar 189,94
Prótese Parcial Mandibular Removível 189,94
Prótese Parcial Maxilar Removível 189,94
Próteses Coronárias/Intrarradicares Fixas/ Adesivas (por Elemento) 189,94
Parágrafo Segundo: A empresa se responsabilizará pela moldagem, confecção e finalização das próteses, inclusive eventuais ajustes que se fizerem necessários, não sendo permitida a terceirização dos serviços contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RENTABILIDADE
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 032/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal providenciará a publicação no presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias data da, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Apósitamento, na presença de duas testemunhas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
CNPJ: 32.972.597/0001-22
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5
Nome: Keyla Carolina da Silva RG. 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 345/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:
Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
01. Benedita Maria da Silva 01/03/2021 a 28/02/2022 03/10/2022 a 01/11/2022
02. Jurema Xavier Pinheiro de Oliveira 09/08/2021 a 08/08/2022 03/10/2022 a 01/11/2022
03. Samuel Brasileiro 27/06/2021 a 26/06/2022 10/10/2022 a 09/11/2022
04. Valter Messias de Oliveira 08/03/2021 a 07/03/2022 03/10/2022 a 01/11/2022
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
República por Inocência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021
INEXIGIBILIDADE 03/02/2022
Que entre si celebraram o MUNICIPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.551.688-05/SP-PR e no CPF sob o nº 082.683.459-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovado e a consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula no contrato 032/2021 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 24/10/2022 até 29/04/2023. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de um novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a validade do contrato ou aditivo, e tenha aprovados.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato 032/2021 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) divididos em 06 parcelas mensais de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada;
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
CNPJ: 32.972.597/0001-22
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5
Nome: Keyla Carolina da Silva RG. 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
A Prefeitura Municipal DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREÇO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRA DE RODAS HIGIENIZADA BANHO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ELÉTRICA, TAMANHA INFANTIL, ADULTO E OBESO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 07/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO:** 08h00m do dia 07/11/2022
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO: R\$ 349.631,39 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Almirante/PR; Brasilândia do Sul/PR; Caladão do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena Bertocco Rodrigues/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Piraí/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xanxerê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagem para a este, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam as condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal nº 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal nº 5.454/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do benefício regional, cujos CNAE's comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bil.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala de Registro de Preços, localizada no endereço: Rua Santa Doroteia, nº 100, Centro, Umuarama-PR, CEP: 87.530-000, no horário de funcionamento: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download: <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 715.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3655-0000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1730/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Transfere o Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, no dia 31 de outubro de 2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público a realizar-se no dia 28 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados;

CONSIDERANDO melhor organização para os serviços da Administração Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público", nas Dependências Públicas Municipais de Alto Piquiri, de acordo com o Decreto ponto facultativo no dia 1º de Novembro de 2022, em virtude de recesso do feriado do "Dia de Finados".

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 17 de Outubro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

RESUMO DE ADITIVO E RESCISÃO
07/2022
Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Empreitada Global nº 006/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: EMPREENDIMENTOS VIMA ASSUNÇÃO EIRELI
Assessoria técnica em pessoa jurídica em geologia no sítio Paleontológico;
Assessoria técnica em geologia para o Museu e Laboratório de Paleontologia;
Assessoria técnica na relação do Museu e Laboratório de Paleontologia com universidades;
Execução de projeto;
Assessoria técnica na produção de material didático para o Museu;
Assessoria técnica em projetos de expo gráfica.
Análise de projetos de pesquisa paleontológica;
Análise de registros técnicos de geologia e estratigrafia.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o aditivo nº 001/2022, considerando o projeto estrutural com a previsão dos arranques e adequações para continuação de mais dois pavimentos da obra de ampliação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa, tendo em vista que foi acostada junto ao mesmo, planilha faltante de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente aditivo, planilha revisada e adequada ao devido aditivo, que segue anexa. Umuarama, 19 de outubro de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 402/2022
b) Licitação Nº : 61/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 19/10/2022
e) Objeto Homologado : Assessoria técnica em geologia no sítio Paleontológico;
Assessoria técnica em geologia para o Museu e Laboratório de Paleontologia;
Assessoria técnica na relação do Museu e Laboratório de Paleontologia com universidades;
Execução de projeto;
Assessoria técnica na produção de material didático para o Museu;
Assessoria técnica em projetos de expo gráfica.
Análise de projetos de pesquisa paleontológica;
Análise de registros técnicos de geologia e estratigrafia.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o aditivo nº 001/2022, considerando o projeto estrutural com a previsão dos arranques e adequações para continuação de mais dois pavimentos da obra de ampliação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa, tendo em vista que foi acostada junto ao mesmo, planilha faltante de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente aditivo, planilha revisada e adequada ao devido aditivo, que segue anexa. Umuarama, 19 de outubro de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 425/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias para tratamento de saúde à servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.415.288-4 SSP/PR, ocupante do cargo de promvente efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, no período de 17.10.2022 a 31.10.2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aos 30 dias do mês de setembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2788, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 09.245.970/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ANTONIO GRANADA, inscrita no CNPJ sob o nº 069.500.789-00, telefone: (66) 9 9692-9698, na cidade de Ivatê, resolvem ADITIVO o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o aditivo nº 001/2022, considerando o projeto estrutural com a previsão dos arranques e adequações para continuação de mais dois pavimentos da obra de ampliação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa, tendo em vista que foi acostada junto ao mesmo, planilha faltante de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente aditivo, planilha revisada e adequada ao devido aditivo, que segue anexa. Umuarama, 19 de outubro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de valor de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
ANTONIO GRANADA, Nota Contratada
Contratante
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratado
Testemunhas:
Luís Basso Martins Coelho RG. 13.514.955-1
Vincius Vieira Caetano da Silva RG. 11.039.072-6

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022
Pregão Eletrônico nº 181/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares essenciais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R\$ 345.585,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022
Pregão Eletrônico nº 193/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: C. L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.478.251/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R\$ 23.810,00 (vinte e três mil, oitocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 18 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2022
Pregão Eletrônico nº 193/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: GAC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.352.354/0001-02
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R\$ 15.119,02 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 18 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2022
Pregão Eletrônico nº 193/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: INGLAB EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.415.600/0001-62
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R\$ 2.464,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 18 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2022
Pregão Eletrônico nº 193/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.478.251/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R\$ 3.559,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 18 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2022
Pregão Eletrônico nº 193/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CMCOA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Central 040, Sala 101
Guairá - Fone: 3302.8800

Resolução CMCOA nº 10/2022

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guairá-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/09/2008, especificamente em seu artigo XX, como também, de acordo com o disposto na Resolução CONANDA nº 227/2002, de 19 de Maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Guairá-PR, a realizar-se na data de 18 de Novembro de 2022, nas dependências do Centro de Multi-Usos, na Av. Thomas Luis Zetzelos, 52N Centro, Município de Guairá-PR, sendo que os trabalhos concernem à 380ª Sessão e temorear de 17h00min.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelas seguintes conselheiras (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCOA, garantida a participação do adolescente e da criança e/ou de seus representantes:

I – Jânira Mayra de Oliveira – Conselheira não-governamental;
II – Izabeli Aparecida Michels – Conselheira governamental;
III – Eduardo Arlindo Moraes – Adolescente representante do Programa Adolescente Aprendiz;
IV – Welton Gonçalves Jara – Criança representante do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como conselheiros e convidados) para auxiliar na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Edna Deiz Maria.

§ 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar a minuta do Regulamento Interno que será submetida à aprovação e votação dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente em período anterior à realização da conferência;
II – Providenciar a infraestrutura necessária para o bom êxito da Conferência;
III – Contatar possíveis palestrantes que tiveram seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, considerar um deles;

Art. 4º - Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA, relatório consolidado das propostas aprovadas na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta, bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Terceira;

V – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCOA, relatório das atividades exercidas no âmbito da Conferência – CMCOA.

§ 4º - O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento da resolução no inciso IV do presente artigo.

Art. 5º - São objetivos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

§ 1º Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
§ 2º Definir ações para garantir o plano avanço de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/realidades;
§ 3º Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
§ 4º Formular propostas de enfrentamento às consequências das violações contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
§ 5º Promover/engajar a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento às vulnerabilidades identificadas;
§ 6º Refletir sobre a necessidade de ampliação dos componentes destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
§ 7º Apoiar/auxiliar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 6º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guairá terá como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia das políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como eixo temático:

Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia
Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;
Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

§ 7º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovada a seguinte proposta para o plano de trabalho anterior, a ser enviada, relatório das propostas ao CEDECA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da Conferência Municipal:

Art. 8º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegirá, dentre seus participantes, 01 (um) representante para a Conferência Estadual, necessariamente representante das Conselheiras Tutoras.

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 18 de outubro de 2022

ROSAMARIA APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022

O Município de Guairá, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretária de Administração, através de seu Pregeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL nº 203/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 08/11/2022 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guairá-Paraná.

1º A D E N D O - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 203/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município, a seguir:

A Secretária Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUI-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O TIPO DE JULGAMENTO:

ONDE SE LÊ: GLOBAL

LEIA-SE: POR LOTE

ALTERA-SE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO EM DOIS LOTES “PODA DE MANUTENÇÃO” E “PODA DE CONTENÇÃO E CORTE TOTAL”; e;

INCLUI-SE ITEM DE PODA DE ARVORE DE ATÉ 03 METROS, NO LOTE 01 (PODA DE MANUTENÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Em face das alterações fca estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 203/2022, para o dia 08 de novembro de 2022, às 08h30min, no Pazo Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comunique-se às empresas que adquiriram. Publique-se. Guairá/PR, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 18/2022
Processo nº 61/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa EQUAGRIE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0010-40, para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do trator agrícola T15.80, para manutenção de garantia do fabricante, com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova/PR, 19 de outubro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022
PROCESSO Nº 59/2022
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 16/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ADRIANO NAVARRO DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa ACADA SOLUÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.562.649/0001-09, Prestação de serviços técnicos de acompanhamento tributário especializado em orientações e sugestões de melhorias na legislação tributária, cadastros e métodos de trabalho, supervisão e controle fiscal de créditos tributários no Município, que apresento a proposta mais vantajosa conforme orçamento anexo.

Valor Total: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 19/10/2022 a 19/10/2023

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2022
Processo nº 60/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa EQUAGRIE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0010-40, para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do trator agrícola T6110, para manutenção de garantia do fabricante, com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova/PR, 19 de outubro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 142/2022

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 32/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Edital nº 32/2022, O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel S-10) e de agente redutor líquido automotivo (ARL-32), para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. Inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.758.099/0001-26 no valor total dos itens vendidos de R\$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

Esperança Nova/PR, 19/10/2022.

Everton Barbieri
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 141/2022

Adjudica e Homologa a Tomada de Preços nº 7/2022.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 7/2022, que trata da Contratação de empresa por empreitada global para a construção de Clóvia com a extensão de 5.607,78 m² as margens da Rodovia PR-587 entre o trecho Km 11,964 e Km 13,885 no Município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, com recursos próprios do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) SOTRAM- CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 07.556.943/0002-06 no valor total dos itens vendidos de R\$ 177.864,45 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 19/10/2022.

Everton Barbieri
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 141/2022

Adjudica e Homologa a Tomada de Preços nº 7/2022.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 7/2022, que trata da Contratação de empresa por empreitada global para a construção de Clóvia com a extensão de 5.607,78 m² as margens da Rodovia PR-587 entre o trecho Km 11,964 e Km 13,885 no Município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, com recursos próprios do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) SOTRAM- CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 07.556.943/0002-06 no valor total dos itens vendidos de R\$ 177.864,45 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 19/10/2022.

Everton Barbieri
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022

O Município de Guairá, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretária de Administração, através de seu Pregeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL nº 203/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 08/11/2022 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guairá-Paraná.

1º A D E N D O - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 203/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município, a seguir:

A Secretária Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUI-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O TIPO DE JULGAMENTO:

ONDE SE LÊ: GLOBAL

LEIA-SE: POR LOTE

ALTERA-SE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO EM DOIS LOTES “PODA DE MANUTENÇÃO” E “PODA DE CONTENÇÃO E CORTE TOTAL”; e;

INCLUI-SE ITEM DE PODA DE ARVORE DE ATÉ 03 METROS, NO LOTE 01 (PODA DE MANUTENÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Em face das alterações fca estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 203/2022, para o dia 08 de novembro de 2022, às 08h30min, no Pazo Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comunique-se às empresas que adquiriram. Publique-se. Guairá/PR, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.05.339/0001-03

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na realização de Serviços de “Confecção de Uniformes”, para atender as necessidades dos Atletas da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital .

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.272,70 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

PRazo DE ENTREGA: O prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) As entregas deverão ser efetuadas na Divisão Municipal de Esportes, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.05.339/0001-03
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.05.339/0001-03

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na realização de Serviços de “Confecção de Uniformes”, para atender as necessidades dos Atletas da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital .

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.272,70 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

PRazo DE ENTREGA: O prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) As entregas deverão ser efetuadas na Divisão Municipal de Esportes, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.05.339/0001-03
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 219/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 39, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DISBRAPLAC LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, com sede à CATARINENSE, nº 42, SÃO JOAO - 89770-000 na cidade de SEARA, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIMIR VERZA, portador(a) do RG, nº 2466506-SSP/PR, e do CPF/MF nº 710.351.929-34, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 59/2022, Processo nº 160, da data da homologação da licitação 12/09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREGÃO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará à importância de R\$ 6.479,10 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de, desde início em 30/09/2022 e término previsto para 31/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 652/2022, de 19 de outubro de 2022.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 20 de outubro de 2022 a Sra. CRISTIANE MARREIRO SATIN, portadora do RG nº 10.389.731-9 -SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedora em Comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO IV, constante no quadro próprio desta municipalidade, ficando lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023, a serem concedidos na temporeira de 09/11/2022 a 18/11/2022, havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 652/2022, de 19 de outubro de 2022.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 20 de outubro de 2022 a Sra. CRISTIANE MARREIRO SATIN, portadora do RG nº 10.389.731-9 -SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedora em Comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO IV, constante no quadro próprio desta municipalidade, ficando lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023, a serem concedidos na temporeira de 09/11/2022 a 18/11/2022, havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1830 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.366/0001-40 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 90/2022 de 19/10/2022

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamária nº 180/2021 de 02/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 162.211,69 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%	30.120,00	
25 - 3.390.30.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
05.005.12.361.0008.2.027. Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação	24.567,71	
151 - 3.390.30.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.03.061.0012.2.81. Manutenção das Atividades de Saúde	30.000,00	
157 - 3.390.30.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002.10.362.0012.2.81. Manutenção do Centro de Geriação de Renda	40.000,00	
205 - 3.390.30.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002 SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
06.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
06.002.03.061.0012.2.81. Manutenção das Atividades da agricultura	19.923,58	
257 - 3.390.30.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.241.0015.2.106. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios		
261 - 3.390.30.00.00 3194 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00	
264 - 3.390.30.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
10.001.08.241.0015.2.083. Manutenção do Centro de Geriação de Renda		
298 - 3.390.30.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.03.061.0012.1.02. Manutenção do Programa PSB FNAS/CRPA e Adecoate		
312 - 3.390.30.00.00 3194 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
10.002.08.241.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/CRPA e Adecoate		
318 - 3.390.30.00.00 3194 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.211,69	
Total Suplementação:		162.211,69

Redução:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%	5.120,00	
27 - 3.390.31.00.00 01.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
79 - 3.390.39.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
05.005.12.361.0008.2.027. Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação	24.567,71	
122 - 3.390.39.00.00 01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.03.061.0012.2.81. Manutenção das Atividades de Saúde	10.000,0	

leis@ilustrado.com.br



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 110/2021

Pregão Presencial nº 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o acréscimo no preço de venda do item a seguir, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico anexo.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Unit. Antes do reajuste	Valor Reajustado
1	55	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 2,00 ML	Amp	TEUTO/GEN ERICO	1,25	3,72

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/10/2022

se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a)

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EDITAL N.º 92/2022

candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital n.º 30/2022 – Da Convocação.

MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
164826	Marcio de Souza	6.017.713-9	18º
161223	Selmo Sergio de Lima	13.229.156-0	19º

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Outubro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

a) atualizada e funcionalidade do Município de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, com exceção dos serviços essenciais que, por sua própria natureza, não poderão sofrer interrupções.

II - O horário de atendimento das 08h00min às 14h00min nos dias 27 a 30 de dezembro de 2022 e os 03 a 04 de janeiro de 2023, devendo as Secretarias e demais órgãos da administração organizar equipes para atendimento ao público nos setores considerados prioritários, sob o comando de coordenação executiva, conforme a seguir:

5 ° 2º O Pronto Atendimento Municipal, manterá o horário de atendimento de 24 horas.

5 ° 3º A Central Farmacêutica, mantendo o atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 13h30 às 11h30h, com retirada de senha até as 10h45; e das 19h30h às 18h30h, com retirada de senha até as 16h15.

5 ° 4º As unidades básicas de saúde atenderão das 7h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no período de férias coletivas, e das 19h30min às 18h30min, com retirada de senha até as 16h15.

III - UBESFSE CIDADE ALTA: além dos próprios usuários atenderá os das unidades do Jardim Cruzeiro, Choppa II, Centro Saúde Escola e Libson;

IV - UBESFJ JARDIM VITÓRIA REGIA: além dos próprios usuários atenderá as das unidades do Parque São Remo, Parque Industrial e Curitiba;

V - UBESFSE CENTRAL: além dos próprios usuários atenderá os das unidades do Conjunto Residencial 26° de Maio, Parque I, Jardim Panorama IV - UBESFSE GUARANINICHTA: além dos próprios usuários atenderá os das unidades do Parque 1° de Maio, Parque das Jabotabeiras e Bem Estar.

VI - UBESFSE CRAS I, CRAS II, CRAS III, Centro Pop. Serviço de Especialização, Programa Família Acechoira, CREAS, CREASC/RN e Conselho Tereza Estácio atendendo no horário das 08h00min às 14h00min, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2022 e nos dias 03 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto consideram-se serviços essenciais os relacionados à Saúde, Varrição, Coleta de Lixo, Rodoviária, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Vigilância de Logradouros e Bens Públicos, Secretaria de Defesa Social/Diretoria de Trânsito, Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil, Autarquia de Registro Civil, Prefeitura Municipal, Agência de Proteção Ambiental, Departamento Partigário Unico, a Secretaria de Defesa Social/Devidora Tripartite (Administrativo) e a ACEF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.

Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos providenciará as devidas anotações das férias gozadas nos termos deste Decreto, em relação aos servidores que optarem pelo benefício total ou parcial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PADO MUNICIPAL, dias 17 de outubro de 2022.

SERRES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 042/2002, firmado em 19 de abril de 2002;
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, VALOR TOTAL DE R\$ 3.995.000,00 (INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES
TERREPLANEJAMENTO, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E
OUTROS SERVIÇOS E MATERIAIS PREVISÍVEIS EM PROJETO A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 183/2002 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 19/10/2022;
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
DIRETEOR MUNICIPAL
ANDRE LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
19/10/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do certame, pelo **Regime Administrativo Especial**, com base na Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto Unifil, localizada na Rua Aliagos nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão de Acompanhamento nomeada pela Portaria nº 2.947 de 06 de outubro de 2022.

1.2.1 Não poderão participar do PSS colaboradores do Instituto Unifil, e da Comissão Especial e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadéfica de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.

1.2.2 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.

1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados em nos endereços eletrônicos da Organizadora www.institutounifil.com.br e do Município <https://www.umuarama.gov.br/concursos>.

1.4 O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para a função.

1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Unifil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **20 de outubro de 2022 até 24 de outubro de 2022**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.

1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.

1.6 Fazem parte deste Edital:

1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2 Anexo II – Atribuições das Funções.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01	
CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	20/10/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	20/10 a 24/10/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	20/10 a 25/10/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	20/10 a 25/10/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	04/11/2022

1



Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	07/11 a 09/11/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	16/11/2022
Período de Inscrições.	20/10 a 16/11/2022
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	20/10 a 17/11/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	20/10 a 17/11/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	22/11/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	23/11 a 25/11/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	01/12/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	01/12/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos as funções.	11/12/2022
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	12/12/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	13/12 a 15/12/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	06/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	06/01/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	09/01 a 11/01/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Preliminar.	16/01/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	17/01 a 19/01/2023
Publicação da Classificação Final e Homologação.	23/01/2023

DAS FUNÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições da função e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no PSS implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições das funções descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.

2.3 Os empregos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos para as funções constam na tabela a seguir.

Tabela 02

FUNÇÕES	VAGAS AC	P C D	AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Coveiro	02	--	--	R\$ 1.821,01 + 20% Insalubridade	40h	R\$ 20,00	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB".
Agente Funerário	02	--	--	R\$ 2.659,48 + 20% Insalubridade	40h	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"; Curso em Tatunapixia e Reconstituição Facial Completo.

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoa com Deficiência

AFRO – Afrodescendente

DAS ISENÇÕES DA TAXA

3.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, e da **Lei Municipal nº 4.284 de 16 de julho de 2018** para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.284 de 16 de julho de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.380, de 19 de agosto de 2019**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.284 de 16 de julho de 2018**, para os candidatos Doadores de Sangue.

4.5 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.363 de 27 de maio de 2019**, para os candidatos Doadora Regular de Leite Materno.

4.6 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:

4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.6.2 Após realização da inscrição e solicitação da isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem ou **Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.

a) Nome do candidato;

b) Número do NIS do candidato;

c) Renda familiar e/ou renda per capita;

d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);

e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.6.3 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:

4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Justiça Eleitoral;

c) Coordenador de Seção Eleitoral;

d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz;

e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data de eleição.

4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.9 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:

4.9.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coleitora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, nos últimos doze meses até do período de solicitação de isenção.

4.9.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.9.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:

a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;

c) Data das doações.

4.9.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.10 Para solicitação de **Isenção Doadores de Leite Materno** siga os passos a seguir:

4.10.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.10.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coleitora** comprovando ter realizado no mínimo **03 (três) doações**, nos últimos doze meses, até a data de publicação do Edital.

4.10.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.10.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador de doador deve constar:

a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;

c) Efeitos doações nos últimos doze meses.

4.10.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.11 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br. Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Umuarama - PSS 001/2022, **link** Área Restrita do Candidato, em seguida **link Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022**.

4.11.1 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.

4.11.1.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 04 de novembro 2022.

4.11.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.

4.11.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas são indeferidas.

4.12 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recurso, conforme cronograma.

4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do PSS deverá acessar o **link segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro o prazo.

4.14 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.15 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 20 de outubro de 2022 até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022**, horário oficial de Brasília.

5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, ansim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.

5.3 **A inclusão do uso do Nome Social:**

5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o certame.

5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame, devendo os candidatos apresentarem, na realização das provas e contratação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.

5.3.5 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este PSS, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a táctica aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição;

b) Imprimir e **colar** o boleto bancário;

c) Recolher o valor de inscrição nas caixas lotéricas, caixas eletrônicas, internet banking ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **17 de novembro de 2022**.

5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.5 No caso de inscrições em duplicidade para mesmo função e/ou mesmo período de prova, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.

5.6 O Instituto Unifil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição sujeitas a pagamento somente após o envio de novo documento de identificação de inscrição.

5.11 O candidato inscrito não poderá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e o Instituto Unifil o direito de excluir do PSS a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

5.13 O Instituto Unifil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.

5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias úteis.

5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no **link Consulte Aqui sua inscrição**, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.

5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração da função para qual se inscreveu.

5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.

5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VII, da Constituição Federal.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de 1 a VI a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar LAUDO MÉDICO** comprovando a deficiência.

6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conteúdo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.

6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **20 de outubro de 2022 até 17 de novembro de 2022**, via SEDEX com AR – **Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL

AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOIAS 04 A 06

CAIXA POSTAL 12047

LONDRIINA/PR

CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2022

LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.6.1 Estar ciente das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9 O candidato com deficiência aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho.

6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).

6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.

6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6.º deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PSS e não será devolvido.

6.17 Será rescindido o contrato do candidato com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.

6.18 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.

7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille** ou **Ampliada** ou **Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em **Braille** serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do PSS armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do PSS na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactante** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período de **20 de outubro de 2022 até 17 de novembro de 2022**, via SEDEX com AR – **Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL

AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOIAS 04 A 06

CAIXA POSTAL 12047

LONDRIINA/PR

CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2022

LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.

7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos, que comprovem não ter atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.

8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o **próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Umuarama ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Município.

8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.

8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a Lei estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual:

I - Se já contratado para a vaga o qual concorrer à reserva de vagas aliada no dia 1º de Lei, utilizando-se de declaração inverídica, a rescisão contratual;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos dele decorrentes.

DAS DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 22 de novembro de 2022.

9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

9.2 Após análise dos recursos a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, e uma com as Pessoas com Deficiência.

DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Umuarama/PR**.

10.2 Fazem parte da avaliação do PSS as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para todas as funções de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 04

FUNÇÕES	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Coveiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais / Legislação Municipal	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
			Total de questões e pontos	30	---	100,00	
Total máximo de pontos						100,00	---

Tabela 05

FUNÇÕES	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Funerário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	2,00	10,00	
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais / Legislação Municipal	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
Total de questões e pontos							

11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.14.1 Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DO GABARITO

12.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.

12.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

12.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.

12.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos na função.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.

13.2 A publicação do resultado final do PSS será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Afrodescendentes.

13.3 A classificação final no PSS resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

13.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentem em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

- a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
- b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
- e) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
- f) Obtiver maior nota na prova de matemática;
- g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- h) Tiver maior idade;
- i) Tiver maior número de filhos;
- j) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

13.5 O resultado do PSS será publicado nos endereços eletrônicos da Organizadora www.institutounifil.com.br e do Município <https://www.muarama.pr.gov.br/concursos>.

13.6 A classificação no PSS não gera aos candidatos o direito a contratação para a função, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

13.7 Será desclassificado o candidato que:

- 13.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 13.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 13.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- 13.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 13.7.5 No momento da contratação, não tiver os requisitos mínimos exigidos para a função.

14. RECURSOS

14.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site <https://www.muarama.pr.gov.br/concursos>.

14.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) indeferimento das inscrições;
- b) indeferimento das inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado da Prova Objetiva;
- e) Classificação Preliminar.

14.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

14.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

14.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

14.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.

14.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

14.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.

14.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e coerência;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor desprezeste a banca examinadora;
- f) contra terceiros;

14.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração Federal ou do Município de Muarama, de acordo com a legislação Federal e do Município.

15.2 A aprovação no PSS não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

15.3 Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deem condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

15.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do PSS com o Instituto Unifil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Muarama.

15.5 A convocação referida no item 15.3 será realizada no endereço eletrônico do Município <https://www.muarama.pr.gov.br/concursos>.

15.6 Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito a contratação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados a seguir.

15.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

15.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 5 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- t) Atestado de qualificação;
- u) Atestado de qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

15.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições das funções, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Município.

15.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde do Município ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

15.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Prefeitura, a contar da data de solicitação, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

15.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

15.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

15.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

15.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.

15.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com a função pleiteada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada nos endereços eletrônicos da Organizadora www.institutounifil.com.br e do Município <https://www.muarama.pr.gov.br/concursos>.

16.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS valendo, para esse fim, a homologação do PSS.

16.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais.

16.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do PSS.

16.5 Não serão admitidas troca de funções ou local de realização da prova.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão e pelo Instituto Unifil, no que tange à realização deste PSS.

16.7 O Instituto Unifil e a Prefeitura não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.

16.8 O Instituto Unifil e o Município de Muarama não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste PSS.

16.9 No dia da realização das provas, o Instituto Unifil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.10 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto Unifil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.

16.11 O prazo de validade do PSS é de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

16.12 Os colaboradores autorizados do Instituto Unifil e da Prefeitura Municipal de Muarama, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.

16.13 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção às publicações oficiais, prestação de contas e informações ao TCE/PR e da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma referidas informações.

16.14 O Instituto Unifil e a Prefeitura comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantir a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

16.15 Instituto Unifil e a Prefeitura acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais

informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.

16.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muarama, 20 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COEIRO

Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mai e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Características das Temáticas. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Datas comemorativas. Desastres naturais e humanos. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, educação, cultura e sociedade em geral, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo

Conhecimentos Específicos: Assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Ética profissional.

AGENTE FUNERÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicações, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1ª e 2ª Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Noções gerais de serviços funerários. Noções de higiene e limpeza. Ética Profissional. Prevenção de Acidentes no Trabalho. Equipamentos de Segurança Individual e Coletiva. Conhecimento de Anatomia Básica. Conhecimentos básicos sobre serviços funerários. Organização de matérias utilizadas no preparo de corpos. Previsão e provisão de materiais para preparação de corpos. Técnicas básicas de sutura e curativos. Morte. Tanatopraxia. Cremação. Declaração de Óbito.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

COEIRO

a) sepulturas;

b) Verificar a disponibilidade de sepulturas;

c) Verificar as medidas das sepulturas, medir caixão, acertar a sepultura;

d) Realizar sepultamento, exumar, trasladar corpos dentro do Município e Distritos e despojos;

e) Marcar a sepultura, transportar caixão ao local de sepultamento, fechar gavetas, datar gavetas, encaixar lajes e tampão, calafetar sepulturas, cobrir sepulturas com terra, colocar coroas de flores, retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento;

f) Confeccionar e montar gaveta/sepultura;

g) Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;

h) Zelar pela segurança dos cemitérios;

i) Executar tarefas inerentes a abertura de valas em cemitérios para sepultamento em terra;

j) Exumar cadáveres, desfazer fechos de gavetas, retirar lajes, retirar a tampa do caixão, quebrar o laque, avaliar se há condições de exumação acondicionar ossos transportar ossos ao local determinado, limpar sepulturas, efetuar a retirada de restos mortais para traslado em caixas ossuárias e ossuários coletivos, fechar ossários;

k) Trasladar corpos e despojos, cumprir exigências judiciais, retirar caixão da sepultura, colocar em outro caixão, levar o corpo a ser trasladado até o local determinado, reinar despojos, demonstrar presteza, tolerar odores, demonstrar bom preparo psicológico, respeitar as opções religiosas, demonstrar resistência física, conviver com situações imprevistas, demonstrar interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos;

l) Realizar sepultamento, bem como, a colocação de tampas de concreto com o respectivo rejununtamento e aterro de covas quando de sepultamento em terra;

m) Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência do corpo;

n) Realizar serviço de limpeza e zelo do cemitério, bem como, realizar capinas, faxinas nos corredores de acessos e quadras de sepultamento;

o) Exigir a documentação do corpo a ser enterrado ou sepultado;

p) Fazer pequenos reparos em torneiras, cercas, muros a fim de evitar desperdícios e prejuízos à Municipalidade e aos munícipes;

q) Realizar inspeção geral, superficial para certificar se não há nada de anormal em covas e sepulturas;

r) Fazer sepultamento e enterros, obedecendo as ordens emanadas pela administração dos cemitérios;

s) Todos as atribuições são realizadas no Município e Distritos, tendo a necessidade de conduzir os veículos oficiais do Município;

t) Cumprir jornada de trabalho em escala ou outra forma determinada conforme a necessidade da Administração;

u) Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE FUNERÁRIO

a) Atender e orientar o contratante do funeral e demais pessoas da família, identificar a circunscrição e local do óbito, solicitar documentação do falecido e do contratante, contatar órgão competente para a liberação do corpo, solicitar declaração de óbito à família ou ao órgão competente, colher informações sobre as necessidades da família, verificar destino do corpo (transladar, sepultar, cremar e velar), anotar peso e altura do falecido;

b) Realizar tarefas referentes à organização de funerais, instruir a realização de registros de óbitos e demais documentos necessários, conferir declaração de óbito complementar a declaração de óbito, emitir declaração de assento de nascimento e óbito e óbito para cartório, emitir nota e ordem de serviços, emitir guia de sepultamento para o cemitério, expedir ata de embalsamamento, obter documentação para traslado ou cremação, registrar histórico do falecido (avo);

c) Providenciar e realizar funeral, oferecer opções de serviços funerários, providenciar roupa para o falecido, providenciar o local do velório, providenciar local para sepultamento, providenciar a cerimônia religiosa;

d) Providenciar e realizar liberação, remoção e traslado de cadáveres, encaminhar o corpo para órgão competente, encaminhar o corpo para a preparação encaminhar o corpo para o velório, trasladar o corpo para outro cemitérios do Município e/ou fora do Município;

e) Preparar o corpo, avaliar o estado do corpo, verificar "causa mortis", higienizar o corpo, aplicar material conservante (por formalização, embalsamamento ou tanatopraxia), executar restauração, tamponar o corpo, efetuar necromaqueagem, vestir o corpo, ornamentar a urna;

f) Executar preparativos para velórios, sepultamento, ornamentar o local do velório, fornecer serviços de copa,

conservar a organização do local do velório, checar as alterações do corpo, conduzir cortejo ao jazigo, reabrir a urna para última despedida, fechar a urna, orientar a família quanto ao procedimentos legais, informar-se sobre a religião da família, comunicar à família o momento da liberação do corpo, redigir nota para rádio ou jornal, alertar a família sobre a necessidade de antecipação do sepultamento, fornecer medidas da urna para o cemitério;

g) Trabalhar com segurança, usar luvas, máscaras, botas aventais e outros, usar equipamentos e instrumentos específicos, tomar vacinas, manter assepsia na sala de preparação, esterilizar os materiais utilizados, acondicionar material para descarte, higienizar-se;

h) Demonstrar competências pessoais, transmitir confiança, dar provas de paciência, ouvir, agir com discrição, identificar-se com a profissão, demonstrar habilidade para negociação, identificar a pessoa adequada para conversar, evitar preconceitos, controlar-se emocionalmente, trabalhar com ética, manter boa postura profissional, atualizar-se, manusear cosméticos para necro-maqueagem, administrar o stress, demonstrar conhecimentos técnicos e legais, manter sigilo;

i) Substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde;

j) Executar a conservação dos cadáveres por meio de técnicas de tanatopraxia ou embalsamamento, substituindo fluidos naturais por líquidos conservantes;

k) Cumprir jornada de trabalho em escala ou outra forma determinada conforme a necessidade da Administração;

l) Embalegar cadáveres aplicando cosméticos e outros serviços inerentes a função;

m) Fazer manutenção e limpeza de máquinas, equipamentos e ferramentas, utilizadas no desenvolvimento dos trabalhos;

n) Realizar transporte de urnas funerárias;

o) Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUAMARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.013/2022
Exonera a pedido JUAN MARCELO SIMOES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUAMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido JUAN MARCELO SIMOES, portador da Cédula de Identidade RG nº 57530472, SESEP-PR, inscrito no CPF nº 015.326.439-00, nomeado em 07 de julho de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 24 de outubro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2.339 de 07 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUAMARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE REGIME DE TRABALHO Nº 105/2022
DOS ADMITIDOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 88 de 03 de Outubro de 2022
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS
Class. Nome Lotação Admissão CPF Salário
29º Etelvinda Cardoso Secretária Municipal de Saúde 025.191.181-05 R\$ 4.237,95
PAÇO MUNICIPAL, Muarama, 19 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUAMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1277 / 2022 SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE MUAMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Muarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 0010 - JARDIM LAGUNA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira** a sua propriedade **na estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba ruína em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

IRINEU ESCALFI CPF/CNPJ: 57051135953

CADASTRO: 4007500 QUADRA: 0001 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PAULO PEREIRA, S/Nº CEP: 87504670
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Muarama, quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUAMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Muarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 35 / 1277 / 2022

IRINEU ESCALFI CPF/CNPJ: 57051135953

ENDEREÇO: RUARAPONGAS, N.º 4305, CENTRO, MUAMARA-PR, CEP: 87502-180

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUAMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1277 / 2022 SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE MUAMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Muarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0008, Lote: 007B - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira** a sua propriedade **na estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba ruína em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES OLSEM CPF/CNPJ: 63367270920

CADASTRO: 4448800 QUADRA: 0008 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA UIRAPUITI, S/Nº CEP: 87504666
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Muarama, quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUAMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Muarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 65 / 1277 / 2022

CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES OLSEM CPF/CNPJ: 63367270920

ENDEREÇO: RUA GOIAS, N.º 3655, JARDIM DOS PRINCIPES, MUAMARA-PR, CEP: 87502-430

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUAMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1277 / 2022 SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE MUAMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Muarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0013, Lote: 002B - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira** a sua propriedade **na estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba ruína em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de